



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 2202001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos logradouros do Município de São João dos Patos - MA, englobando o Perímetro Urbano, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

Habilitação da Empresa:

Jael Engenharia Ltda
CNPJ 23.571.419/0001-07

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinados:

MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Caxias-MA, nascida em 26 de novembro de 1966, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portadora da cédula de identidade nº 049266702013-0 SESP/MA, CPF nº 428.800.841-72 e **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, brasileiro, solteiro, natural de Caxias-MA, nascido em 01 de agosto de 1992, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portador da cédula de identidade nº 025273002003-5 SESP/MA e CPF nº 005.172.883-46, têm entre si justos e contratados constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial de "Jael Engenharia Ltda" e terá como nome de fantasia a denominação "Jael Engenharia".

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade terá sede e foro na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objetivo:

- 71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.11-1-01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIARIAS
- 42.21-9-02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2015 15:57 SOB Nº 21200920305.
PROTOCOLO: 150529066 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150529066. NIRE: 21200920305.
Jael Engenharia Ltda

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM

43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R\$
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	7.500	7.500,00
MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2015 15:57 SOB Nº 21200920305.
 PROTOCOLO: 150529066 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MA150529066. NIRE: 21200920305.
 JARL ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 29/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único:

Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I - Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, solidária ou isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador (a), nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2015 15:57 SOB Nº 21200920305.
PROTOCOLO: 150529066 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150529066. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA- Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo

CLÁUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2015 15:57 SOB N° 21200920305.
PROTOCOLO: 150529066 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150529066. NIRE: 21200920305.
JUEL ENGENHARIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro da Comarca de São Luis-MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O administrador, **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

São Luis - MA, 10 de setembro de 2015.

3ª TABELONATO



ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

3ª TABELONATO



MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2015 15:57 SOB Nº 21200920305.
 PROTOCOLO: 150529066 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MA150529066. NIRE: 21200920305.
 JAEL ENGENHARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA**

“JAEI ENGENHARIA LTDA - ME”

Por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Caxias-MA, nascida em 26 de novembro de 1966, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portadora da cédula de identidade nº 049266702013-0 SESP/MA, CPF nº 428.800.841-72

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias-MA, nascido em 01 de agosto de 1992, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portador da cédula de identidade nº 025273002003-5 SESP/MA e CPF nº 005.172.883-46, têm entre si justos e contratados constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada **JAEI ENGENHARIA LTDA - ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200920305 com sede e foro em São José de Ribamar - MA, sito na Rua das Hortências, nº 26 Araçagy, CEP nº 65110-000, CNPJ nº 23.571.419/0001-07, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social e adaptando-o às exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço da empresa para Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 711, Ed. Century Multiempresarial, Calhau, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP. 65.071-380.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:04 SOB Nº 20160352975.
PROTOCOLO: 160352975 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600550094. NIRE: 21200920305.
JAEI ENGENHARIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o objetivo social para:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

[Handwritten mark]

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios alteram neste ato o Capital Social que era de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), e passa a ser de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) divididos em 42.000 (Quarenta e duas mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real). Com investimento na sociedade pelos sócios **MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA**, que investiu 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) divididos em 13.500 (Treze mil e quinhentas) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) e **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, que investiu 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) divididos em 13.500 (Treze mil e quinhentas) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), perfazendo um total de 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:04 SOB Nº 20160352975.
 PROTOCOLO: 160352975 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600550094. NIRE: 21200920305.
 JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

08

Parágrafo Primeiro: O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, e passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	R\$	Nº DE COTAS
MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA	21.000	21.000,00
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	21.000	21.000,00
TOTAL	42.000	42.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS e MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA, únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada JAEL ENGENHARIA LTDA - ME, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de "JAEL ENGENHARIA LTDA - ME" e terá como nome de fantasia a denominação "JAEL ENGENHARIA".

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:04 SOB Nº 20160352975.
PROCOLO: 160352975 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600550094. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade terá sede e foro na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 711, Ed. Century Multiempresarial, Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP. 65.071-380.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo :

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

AA

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R\$
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	21.000	21.000,00
MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA	21.000	21.000,00
TOTAL	42.000	42.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:04, SOB Nº 20160352975. PROTOCOLO: 160352975 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600550094. NIRE: 21200920305. JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I - Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, que assinara isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse. (artigos 997, VI; 1.013, 1064, CC/2002)

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador (a), nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA - Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:04 SOB N° 20160352975.
 PROTOCOLO: 160352975 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600550094. NIRE: 21200920305.
 JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São regidas pela disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:04 SOB Nº 20160352975.
PROTOCOLO: 160352975 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600550094. NIRE: 21200920305.
JABL ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

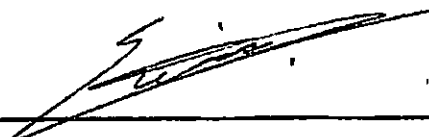
[Handwritten signatures and initials: J, P, W, L, M, and others]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador, Sr **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Luís (MA), 16 de maio de 2016.



3º TABELIONATO

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS



3º TABELIONATO

MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA

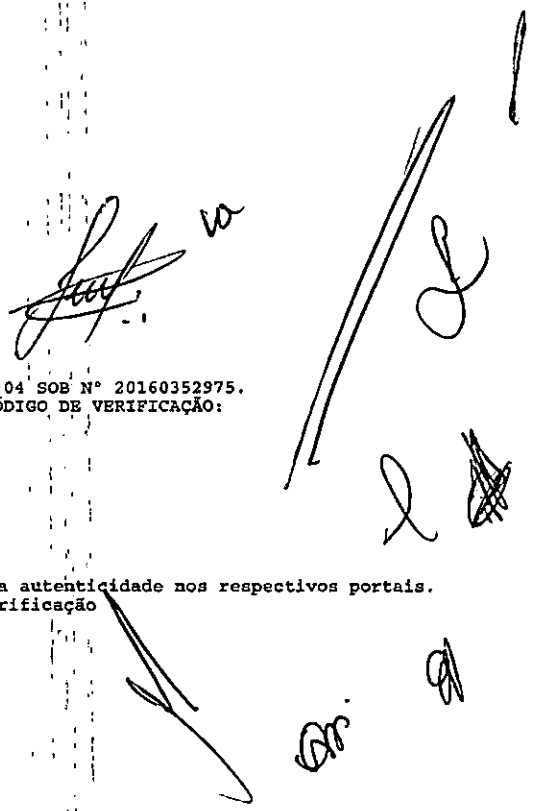
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:04 SOB Nº 20160352975.
PROTOCOLO: 160352975 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600550094. NIRE: 21200920305.
JABL ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA

“JAEL ENGENHARIA LTDA - ME”

Por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA, brasileira, solteira, empresaria, natural de Caxias-MA, nascida em 26 de novembro de 1966, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portadora da cédula de identidade nº 049266702013-0 SESP/MA, CPF nº 428.800.841-72

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias-MA, nascido em 01 de agosto de 1992, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portador da cédula de identidade nº 025273002003-5 SESP/MA e CPF nº 005.172.883-46, têm entre si justos e contratados constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada **JAEL ENGENHARIA LTDA - ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200920305 com sede e foro em São Luis - MA, sito na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 711, Ed. Century Multiempresarial, Calhau, CEP. 65.071-380, CNPJ nº 23.571.419/0001-07, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social e adaptando-o às exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retifica-se a clausula quarta, onde se lê o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 17:34 SOB Nº 20160453976.
PROTOCOLO: 160453976 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600748730. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Lucas' and several other illegible marks.]

129

passa a lê-se o capital social é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (quarenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R\$
MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA	21.000	21.000,00
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	21.000	21.000,00
TOTAL	42.000	42.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS** e **MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA**, únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada **JAEI ENGENHARIA LTDA - ME**, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**JAEI ENGENHARIA LTDA - ME**" e terá como nome de fantasia a denominação "**JAEI ENGENHARIA**".

(Handwritten signatures and initials)

(Large handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 17:34 SOB Nº 20160453976.
PROTÓCOLO: 160453976 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600748730. NIRE: 21200920305.
JAEI ENGENHARIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I - Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, que assinara isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse. (artigos 997, VI; 1.013, 1064, CC/2002)

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador (a), nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA- Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 17:34 SOB Nº 20160453976.
PROTOCOLO: 160453976 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600748730. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São regidas pela disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concórdia, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 17:34 SOB Nº 20160453976.
PROTOCOLO: 160453976 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600748730. NIRE: 21200920305.
JABL ENGENHARIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador, Sr **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Luís (MA), 10 de junho de 2016.

3º TABELIONATO

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

Maria do Socorro Dias Lima

3º TABELIONATO

MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 17:34, SOB Nº 20160453976.
PROTOCOLO: 160453976 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600748730. NIRE: 21200920305.
JABL ENGENHARIA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**EMPRESÁRIA****"JAEL ENGENHARIA LTDA - ME"**

Por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA, brasileira, solteira, empresária, natural de Caxias-MA, nascida em 26 de novembro de 1966, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portadora da cédula de identidade nº 049266702013-0 SESP/MA, CPF nº 428.800.841-72

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias-MA, nascido em 01 de agosto de 1992, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portador da cédula de identidade nº 025273002003-5 SESP/MA e CPF nº 005.172.883-46, têm entre si justos e contratados constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada **JAEL ENGENHARIA LTDA - ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200920305 com sede e foro em São Luís - MA, sito na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 711, Ed. Century Multiempresarial, Calhau, CEP. 65.071-380, CNPJ nº 23.571.419/0001-07, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social e adaptando-o às exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço da sociedade para Avenida dos Holandeses, nº 14, Edifício Century Multiempresarial, sala 703, Calhau, São Luís - MA, CEP 65.071-380.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:22 SOB Nº 20171293150.
 PROTOCOLO: 171293150 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704900626. NIRE: 21200920305.
 JAEL ENGENHARIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/12/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios alteram neste ato o capital social que era de 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) e passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididas em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma com um investimento pelos sócios ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, que investiu 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA que investiu 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo Primeiro: O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, e passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	RS
MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA	100.000	100.000,00
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS e MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA, únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada JAEL ENGENHARIA LTDA - ME, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:22 SOB Nº 20171293150.
PROTOCOLO: 171293150 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704900626. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de "JAEL ENGENHARIA LTDA - ME" e terá como nome de fantasia a denominação "JAEL ENGENHARIA".

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade terá sede e foro na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 703, Edifício Century Multiempresarial, Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP. 65.071-380.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:22 SOB Nº 20171293150.
 PROTOCOLO: 171293150 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704900626. NIRE: 21200920305.
 JAEL ENGENHARIA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/12/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R\$
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	100.000	100.000,00
MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios; aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço; o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em de 15 de outubro de 2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:22 SOB Nº 20171293150.
 PROTOCOLO: 171293150 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704900626. NIRE: 21200920305.
 JAEL ENGENHARIA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/12/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, que assinara isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse. (artigos 997, VI; 1.013, 1064, CC/2002)

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador (a), nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de distribuição de lucro e/ou pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:22 SOB Nº 20171293150.
PROTOCOLO: 171293150 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704900626. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador, ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:22 SOB Nº 20171293150.
 PROTOCOLO: 171293150 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704900626. NIRE: 21200920305.
 JAEL ENGENHARIA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/12/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

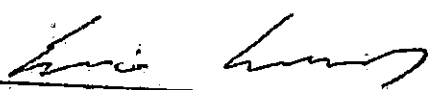
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

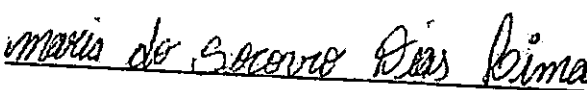
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA


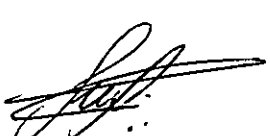

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Luís (MA), 28 de novembro de 2017.


3º TABELIONATO
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS


3º TABELIONATO
MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA


w

7
S


CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2017 14:22 SOB Nº 20171293150.
PROTOCOLO: 171293150 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704900626. NIRE: 21200920305.
JABL ENGENHARIA LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação

an
aw

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA

"JAEL ENGENHARIA LTDA"

Por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA, brasileira, solteira, empresária, natural de Caxias-MA, nascida em 26 de novembro de 1966, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portadora da cédula de identidade nº 049266702013-0 SESP/MA, CPF nº 428.800.841-72

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias-MA, nascido em 01 de agosto de 1992, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 26, Araçagy, São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, portador da cédula de identidade nº 025273002003-5 SESP/MA e CPF nº 005.172.883-46, têm entre si justos e contratados constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada **JAEL ENGENHARIA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200920305 com sede e foro em São Luís - MA, sito na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 703, Ed. Century Multiempresarial, Calhau, CEP. 65.071-380, CNPJ nº 23.571.419/0001-07, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social e adaptando-o às exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios alteram o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:16 SOB Nº 20190987235.
PROTOCOLO: 190987235 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903991938. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

uma, com investimento na sociedade pelos sócios ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS, que investiu R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA, que investiu R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cada uma;

O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país;

SÓCIOS	Nº DE COTAS	RS
MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA	250.000	250.000,00
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS e MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA, únicos sócios quotistas da sociedade limitada, denominada JAEL ENGENHARIA LTDA, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:16 SOB Nº 20190987235.
PROTOCOLO: 190987235 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903991938. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "JAEI ENGENHARIA LTDA" e terá como nome de fantasia a denominação "JAEI ENGENHARIA".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e foro na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 703, Ed. Century Multiempresarial, Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.071-380.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo :

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:16 SOB Nº 20190987235.
 PROTOCOLO: 190987235 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903991938. NIRE: 21200920305.
 JAEI ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 29/08/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R\$
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	250.000	250.000,00
MARIA DO SOGORRO DIAS LIMA	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I - Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, que assinara isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse. (artigos 997, VI; 1.013, 1064, CC/2002)

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador (a), nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA - Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:16 SOB Nº 20190987235.
 PROTOCOLO: 190987235 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903991938. NIRE: 21200920305.
 JAEL ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 29/08/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 15/10/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 2/3 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador, Sr. **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:16 SOB Nº 20190987235.
PROTOCOLO: 190987235 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903991938. NIRE: 21200920305.
JUEL ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Luís (MA), 15 de agosto de 2019.

[Handwritten signature]

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

SÃO LUÍS 20/08/2019

[Handwritten signature]

MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA

SÃO LUÍS 20/08/2019

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 12:16 SOB Nº 20190987235.
PROTOCOLO: 190987235 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903991938. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI917804010



Enio Lucas Dias Lima Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025273002003-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2010

NOME ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

FILIAÇÃO JOAO ADOLFO BARROS SOBRINHO E MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA

NATURALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 01/08/1992

DOC. ORIGEM NASC. N.198575 FLS.146 LIV.91

CNPJ 005172883-46

SÃO LUIS - MA

P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3º TRIBUNAL REGIONAL DE SÃO LUÍS / MA


Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA

CEP: 65.051-100 Fone: (98) 3331-4317 Fax: (98) 3331-4315 - www.tr3rljma.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO2896309V2T2D8LU8NW30

Escrevente: VAGNER SILVA GONÇALVES, Data/Hora: 23/03/2021 09:00:59 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$ 5,12

Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI931215323



Maria do Socorro Dias Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 049266702013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/07/2013

NOME: MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA

FILIAÇÃO: JOSE DE CARVALHO LIMA E ISABEL DIAS LIMA

NATURALIDADE: CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1966

DOC ORIGEM: NASC. N.15750 FLS.122-V LIV.27

CNPJ: 428800841-72
SAO LUIS-MA
P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01


LEI N° 7.116 DE 29/08/83

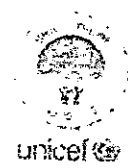
3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA. Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA. Tel: (98) 3231.4817 | Whatt: (98) 9146.0635 - www.tabelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada. Poder Judiciário TJMA Selo: AUTENT029983C1TYC5TNZPZQVU41

Escrivente: VAGNER SILVA GONÇALVES, Data/Hora: 23/03/2021 09:01:02 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,16 Valor Total: R\$6,12.

Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
 Secretaria Municipal de Administração
 Comissão Permanente de Licitação

CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	Jael Engenharia Ltda		CNPJ:	23.571.419/0001-07
NOME FANTASIA:	Jael Engenharia Ltda		INSC. ESTADUAL:	124783627
ENDEREÇO:	Avenida dos Holandeses		Nº:	14
BAIRRO:	Calhau		CEP:	66.071-380
CIDADE:	São Luís		ESTADO:	MA
TELEFONE:			CELULAR:	(99) 8178-8620
EMAIL:				
TITULAR:	MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA/ ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS			
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	29/10/2015	DATA/ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	07/08/2020	
DATA DO CADASTRO:	19/03/2021	VALIDADE DO CADASTRO:	19/03/2022	
PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS				
ATIVIDADE PRINCIPAL	71.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO				
PESSOA JURÍDICA				
Contrato Social e suas alterações	SIM	PESSOA FÍSICA		
Cadastro de CNPJ	SIM	Carteira de Identidade	SIM	
Certidões Negativas de Débito e Dívida Ativa Municipal	SIM	Cadastro Pessoa Física - CPF	SIM	
Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM			
Certidão Negativa de Débito Estadual	SIM			
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	SIM			
Certidão Negativa de Débito - FGTS	SIM			
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	SIM			
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	SIM			
Certidão Negativa de Falência e Concordata	SIM			
Balanco do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	SIM			
DHP do Contador	SIM			
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:				
Certidão de Quitação Pessoa Jurídica - CREA	NÃO	 Comissão Permanente de Licitação		
Certidão de Quitação Pessoa Física - CREA	NÃO			

Eu, Ramon Eduardo de Sá Nunes, portador do CPF: 099.849.642, representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Ramon Eduardo de Sá Nunes
 Assinatura do Responsável
 Empresa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
 Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031161QCM9T2I9CT11S22,
 23/03/2021 14:25:23, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

Ellane de Freitas Queiroz
 Escrevente Autorizada:

ESPAÇO EM
BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

35

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.571.419/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAEI ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAEI ENGENHARIA LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica ✓ 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica ✓ 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 14	COMPLEMENTO EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 703
---------------------------------	--------------	--

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8178-8620
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

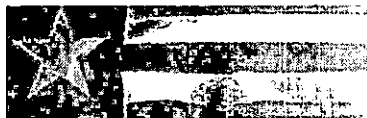
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 17:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and marks)



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS	
IDENTIFICAÇÃO	
CGC: 23.571.419/0001-07 Inscrição Estadual: 12.478362-7	
Razão Social: JAEI ENGENHARIA LTDA	
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL	
ENDEREÇO	
Logradouro: AVE DOS HOLANDESES	
Número: 14 Complemento: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 703	
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS UF: MA	
CEP: 65071380 DDD: Telefone: 81788620	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO	
Data desta Situação Cadastral: 07/08/2020	
OBRIGAÇÕES	
NFe a partir de (CNAE's): 16/06/2016 - (Devido emissão voluntária),	
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.	
Data da Consulta: 01/03/2021	
Número da Consulta:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Jael Engenharia Ltda
CNPJ: 23.571.419/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:54 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: 6F73.1AA7.230D.9CE2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093666/20

Data da

26/11/2020 18:08:28

Inscrição Estadual: 124783627

CPF/CNPJ: 23571419000107

Razão Social: Jael Engenharia Ltda

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 703 CEP:

Telefone: (98)81788620

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 26/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2020 18:08:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060659/20

Data da

26/11/2020 18:09:51

Inscrição Estadual: 124783627

CPF/CNPJ: 23571419000107

Razão Social: JAEL ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIENTREPREASALA 703 CEP:

Telefone: (98)81788620

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2020 18:09:51



20

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005906552021

Validade: 01/04/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.571.419/0001-07	Inscrição Municipal: 98221296
Razão Social: JAEL ENGENHARIA LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	Complemento: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 703
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CÉP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de março de 2021 às 08:43, sob o código de autenticidade nº 944AD4B18DFE9EE56D165D9A8686BF78.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.571.419/0001-07**Razão Social:** JAEI ENGENHARIA LTDA**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 14 ED CENTURY ME S 703 / CALHAU / SAO LUIS /
MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021**Certificação Número:** 2021031602323340937520

Informação obtida em 18/03/2021 15:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks, including a large signature, a checkmark, and the number 11.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAEL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.571.419/0001-07
Certidão nº: 31398084/2020
Expedição: 26/11/2020, às 18:20:57
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAEL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.571.419/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 841412/2021
 Emissão: 24/02/2021
 Validade: 31/03/2021
 Chave: 30282

43

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas atividades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JAEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 23.571.419/0001-07

Registro: 0000013289

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 29/08/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, 14, EDIF. CENTURY MULTIE. SALA 703, CALHAU, SÃO LUIS, MA, 65071380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/06/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013289EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CHRISTIAN PARGA DE SOUSA

Registro: 1118390342

CPF: 003.119.543-16

Data Início: 26/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO ALCEU MARTINS DE ARAUJO

Registro: 1114167185

CPF: 041.530.953-03

Data Início: 02/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 30282
 impresso em: 24/02/2021 às 11:10:59 por: adap1, ip: 177.56.177.212



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side.
 - A signature below it.
 - A signature at the bottom right.
 - Initials 'W' and 'S' on the right side.
 - A signature 'adl' at the bottom right.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 841412/2021
 Emissão: 24/02/2021
 Validade: 31/03/2021
 Chave: 30282

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

Registro: 1115446061

CPF: 005.172.883-46

Data Início: 14/06/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA

CPF: 428.800.841-72

Função: EMPRESARIA

Sócio: ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

CPF: 005.172.883-46

Função: ENGENHEIRO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea.ma.silac.com.br/publica/>, com a chave: 30282
 Impresso em: 24/02/2021 às 11:10:59 por: adapt, ip: 177.56.177.212



44

Handwritten signatures and marks:
 - A large signature on the left side of the bottom right.
 - A signature on the right side, above the QR code.
 - A signature on the far right, below the QR code.
 - A signature at the bottom right corner.
 - A checkmark-like mark above the QR code.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 826893/2020 45

Emissão: 13/03/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: Z1zZ5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

Registro: 1115446061

CPF: 005.172.883-46

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/05/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/04/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) confido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JAEL ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000013289

CNPJ: 23.571.419/0001-07

Data Início: 14/06/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: Z1zZ5
Impresso em: 24/02/2021 às 11:08:34 por: adapt, ip: 177.56.177.212



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 776557/2017
 Emissão: 04/01/2017
 Validade: Indefinida
 Chave: yZ31CZc0yDx54Zd0y63b

46

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

Registro: 111544606-1

CPF: 005.172.883-46

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 03/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/04/2016

Empresa Contratada

JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160071932

Certidão nº 776557/2017

04/01/2017, 17:02

Chave de Impressão: yZ31CZc0yDx54Zd0y63b

CS

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Eletricista, Enio Lucas Dias Lima Barros, domiciliado na Rua das Hortências, N 26, Res. Pau D'arco, Araçagi, São José de Ribamar – MA, inscrito no CPF sob o N 005.172.883-46, CREA-MA 6553APMA, executou para esta instituição, Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ 06.039.812/0001-27, situado na Av. dos Holandeses, N 08, Calhau, São Luís – MA, os serviços de manutenção de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes, forros e outros; Ampliação da iluminação de ambientes externos com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas, postes e demais materiais necessários; Instalação de sistema luminotécnico de ginásio de esportes; Manutenção no sistema elétrico e de iluminação de ginásio de esportes, campos de futebol, salão de convenções, parque aquático, área de piscinas, campos de volleyball, campos de tennis, salão de festas, chalés de hospedagem, restaurantes, bares, salão de jogos, academia, guaritas administração e demais locais; Manutenção de subestação de energia elétrica; Manutenção de sistema de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão; Manutenção da empresa JAEL ENGENHARIA LTDA – ME, situada na Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 711, Calhau, São Luís-MA e tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Enio Lucas Dias Lima Barros. Os serviços foram executados no período de 20/06/2016 a 27/12/2016 e descritos conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ILUMINAÇÃO		
1.1	Instalação de pontos de iluminação	und	243,00
1.2	Manutenção de pontos de iluminação	und	2593,00
1.2	Planejamento e manutenção de sistema de iluminação	m2	48079,00
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.1	Manutenção de Subestação Rebaixadora de energia elétrica	und	2,00
2.2	Manutenção de sistema de distribuição de energia em baixa tensão 380V	und	1,00
2.3	Manutenção de sistema de distribuição de energia em média tensão 13.800V (SE Interna)	und	1,00
2.4	Manutenção de quadros elétricos	und	32,00
2.5	Manutenção em sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	und	1,00
2.6	Manutenção de aterramento	und	1,00

Av. dos Holandeses, 08 – Ponta do Farol, CEP. 65.071-180

Fone: (98) 3235-6924 (98) 3235-1638

Site: sãoluis.aabb.com.br

Email: aabbslz@elo.com.br

Wilson Lopes Gonçalves Filho
Presidente
AABB-SÃO LUÍS (MA)

Certidão nº 776557/2017

04/01/2017, 17:02

Chave de Impressão: yZ31CZc0yDx54Zd0y63b

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2017 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 776557/2017, emitida em 04/01/2017

2.7	Instalação de quadro de comando de combate a incêndio	und	1,00
2.8	Instalação de bombas elétricas para o sistema de combate a incêndio	und	2,00
2.9	Instalação de sistema de alarme de combate a incêndio	und	1,00
2.10	Instalação de circuito individual para alimentação de aparelhos de climatização.	und	1,00
2.11	Instalação de Disjuntor Tripolar Termomagnético 300 A	und	1,00
2.12	Instalação de cabeamento de alimentação principal 120,00mm ² 1KV	m	120,00
2.13	Instalação e montagem de quadro de distribuição embutido	und	2,00
2.14	Instalação e montagem de quadro de distribuição sobrepor	und	1,00
2.15	Instalação de Disjuntor Tripolar Termomagnético 20A	und	40,00
2.16	Instalação de Disjuntor Tripolar Termomagnético 175A	und	2,00
2.17	Instalação de cabeamento 4,00mm ² 750V	m	2700,00
2.18	Instalação de cabeamento 50,00mm ² 1KV	m	200,00
2.19	Instalação de ponto elétrico para alimentação de Aparelhos de Ar condicionado	und	20,00

São Luís, 29 de dezembro de 2016

Wilson Lopes Gonçalves Filho
Wilson Lopes Gonçalves Filho
Presidente
Associação Atletica Banco do Brasil

ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL

Av. dos Holandeses, 08 – Ponta do Farol, CEP. 65.071-180
Fone (98) 3235-6924 (98) 3235-1638
Site: sãoluis.aabb.com.br
Email: aabbslz@clo.com.br

Recortado por SEHELINCA (S) Simais de:
(0350465) WILSON LOPES GONÇALVES FILHO

Emissão: 29/12/2016
Emissão: 29/12/2016
São Luís - MA 0001/2017.

FRASCALVARA TENERANCEO PRADO
ESCREVENTE



Certidão nº 776557/2017
04/01/2017, 17:02

Chave de Impressão: yZ31CZc0yDx54Zd0y63b

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2017 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 776557/2017, emitida em 04/01/2017

ATESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Rafael de Lima Dantas, Engenheiro Eletricista CREA 11164 DMA, CPF 018.086.693-12, residente Na Alameda E, S/N, Condomínio Brisas Altos do Calhau, Torre Marinha, AP 1206, Altos do Calhau, São Luís – MA, atesto para os devidos fins que o Engenheiro Eletricista, Enio Lucas Dias Lima Barros, domiciliado na Rua das Hortências, N 26, Res. Pau D'arco, Araçagi, São José de Ribamar – MA, inscrito no CPF sob o N 005.172.883-46, CREA-MA 6553APMA, executou para esta Instituição, Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ 06.039.812/0001-27, situado na Av. dos Holandeses, N 08, Calhau, São Luís – MA, os serviços de manutenção de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes, forros e outros; Ampliação da iluminação de ambientes externos com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, postes e demais materiais necessários; Instalação de sistema luminotécnico de ginásio de esportes; Manutenção no sistema elétrico e de iluminação de ginásio de esportes, campos de futebol, salão de convenções, parque aquático, área de piscinas, campos de voleyball, campos de tenis, salão de festas, chalés de hospedagem, restaurantes, bares, salão de jogos, academia, guaritas administração e demais locais; Manutenção de subestação de energia elétrica; Manutenção de sistema de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão; Manutenção de quadros e demais componentes do sistema elétrico; serviços de responsabilidade da empresa JAEI ENGENHARIA LTDA – ME, situada na Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 711, Calhau, São Luís-MA e tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Enio Lucas Dias Lima Barros. Os serviços foram executados no período de 20/06/2016 a 27/12/2016 e descritos conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ILUMINAÇÃO		
1.1	Instalação de pontos de iluminação	und	243,00
1.2	Manutenção de pontos de iluminação	und	2593,00
1.2	Planejamento e manutenção de sistema de iluminação	m2	48079,00
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.1	Manutenção de Subestação Rebaixadora de energia elétrica	und	2,00
2.2	Manutenção de sistema de distribuição de energia em baixa tensão 380V	und	1,00
2.3	Manutenção de sistema de distribuição de energia em média tensão 13.800V (SE interna)	und	1,00
2.4	Manutenção de quadros elétricos	und	32,00
2.5	Manutenção em sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	und	1,00
2.6	Manutenção de aterramento	und	1,00

Certidão nº 776557/2017

04/01/2017, 17:02

Chave de Impressão: yZ31CZc0yDx54Zd0y63b

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2017 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 776557/2017, emitida em 04/01/2017

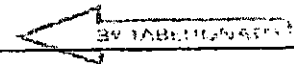
2.7	Instalação de quadro de comando de combate a incêndio	und	1,00
2.8	Instalação de bombas elétricas para o sistema de combate a incêndio	und	2,00
2.9	Instalação de sistema de alarme de combate a incêndio	und	1,00
2.10	Instalação de circuito individual para alimentação de aparelhos de climatização.	und	1,00
2.11	Instalação de Disjuntor Tripolar Termomagnético 300 A	und	1,00
2.12	Instalação de cabeamento de alimentação principal 120,00mm ² 1KV	m	120,00
2.13	Instalação e montagem de quadro de distribuição embutido	und	2,00
2.14	Instalação e montagem de quadro de distribuição sobrepor	und	1,00
2.15	Instalação de Disjuntor Tripolar Termomagnético 20A	und	40,00
2.16	Instalação de Disjuntor Tripolar Termomagnético 175A	und	2,00
2.17	Instalação de cabeamento 4,00mm ² 750V	m	2700,00
2.18	Instalação de cabeamento 50,00mm ² 1KV	m	200,00
2.19	Instalação de ponto elétrico para alimentação de Aparelhos de Ar condicionado	und	20,00

São Luís, 30 de dezembro de 2016

Rafael de Lima Dantas

RAFAEL DE LIMA DANTAS

CREA 11164-DMA



Recontagem por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [0157166]-RAFAEL DE LIMA DANTAS

Em 4,20 de Verdade

São Luís - MA, 02/01/2017.

FRANCISCA MAYARA TEIXEIRA MACEDO PRADO
ESCREVENTE

Certidão nº 776557/2017
04/01/2017, 17:02

Chave de Impressão: yZ31CZc0yDx54Zd0y63b

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2017 e contém 7 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 776557/2017, emitida em 04/01/2017



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160071932

SJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 111544606-1

Empresa contratada: JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 000001328-9

2. Contratante

Contratante: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

CPF/CNPJ: 06.039.812/0001-27

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 08

Complemento:

Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071380

País: Brasil

Telefone: (98) 3235-1638

Email: AABBSLZ@ELO.COM.BR

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 15/06/2016

Valor: R\$ 84.003,31

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 30/12/2016

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: SERVIÇOS CONCLUÍDOS

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

CPF/CNPJ: 06.039.812/0001-27

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 08

Complemento:

Bairro: CALHAU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071380

Telefone: (98) 3235-1638

Email: AABBSLZ@ELO.COM.BR

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 20/06/2016

Previsão de término: 27/12/2016

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0303 - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	380,00	V
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0303 - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	13.800,00	V
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA	225,00	kVA
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO	150,00	kVA
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO	243,00	Pontos
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO	2.593,00	Pontos
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO	48.079,00	m²

5. Observações

Serviços de manutenção de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes, fornos e outros; ampliação da iluminação de ambientes externos com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas, postes e demais materiais necessários; Instalação de sistema luminotécnico de ginásio de esportes; Manutenção no sistema elétrico e iluminação de ginásios de esportes, campos de futebol, salão de convenções, parque aquático, área de piscinas, campos de vôleiball, campos de tênis, salão de festas, chalés de hospedagem, restaurantes, bares, salão de jogos, academia, guaritas administração e demais locais; Manutenção de subestação de energia elétrica; Manutenção de sistema de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão; Manutenção de quadros e demais componentes do sistema elétrico;

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 4c9y9x
Impresso em: 04/01/2017 às 17:02:49 por: adapt, ip: 181.220.245.138

Certidão nº 776557/2017
04/01/2017, 17:02

Chave de impressão: YZ31CZc0yDx54Zd0y63b
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2017 e contém 7 folhas

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160071932

S2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local _____ data _____ de _____

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS - CPF: 005.172.883-46

ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL - CNPJ: 06.039.812/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96 Pago em: 27/12/2016 Nosso Número: 8300654381

Certidão nº 776557/2017
04/01/2017, 17:02

Chave de Impressão: yz31CZc0yDx54Zd0y63b

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/01/2017 e contém 7 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4c9y9x
Impresso em: 04/01/2017 às 17:02:40 por: adapt, ip: 181.220.245.138

Handwritten signatures and initials:
A large signature in the center.
Initials 'wa' and 'am' on the right.
Other illegible signatures and marks at the bottom right.



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 783349/2017
Emissão: 20/04/2017
Validade: Indefinida
Chave: ZYy9a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

Registro: 111544606-1

CPF: 005.172.883-46

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 03/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/04/2016

Empresa Contratada

JAEI ENGENHARIA LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170090229

Certidão nº 783349/2017

20/04/2017, 11:31

Chave de Impressão: ZYy9a

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Jael Engenharia Ltda - ME, situada na Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 711, Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 23.571.419/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista, Enio Lucas Dias Lima Barros, domiciliado na Rua das Hortências, N 26, Res. Pau Darco, Araçagi, São José de Ribamar - MA, inscrito no CPF sob o N 005.172.883-46, CREA-MA 6553APMA e Registro Nacional 1115446061, executou para esta empresa, CONSTANS CONSTRUTORA LTDA, situada na Av. Colares Moreira, N 12, Q 12, Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 07.174.149/0001-36, os serviços de projeto e instalação de Subestações de Energia Elétrica nas potências de 300KVA e 225KVA para atendimento das instalações elétricas do Edifício Fiorde, situado na Rua Vênus, Lote 10 a 14, Q 25, Jardim Renascença, São Luís -MA. Os serviços foram executados no período de 01/06/2016 a 07/04/2017 e descritos conforme planilha:

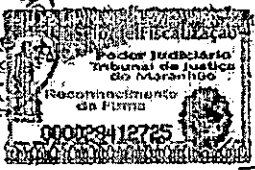
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
SE 300KVA			
1.1	Elaboração de projeto de Subestação Rebaixadora de Energia Elétrica na potência de 300KVA.	und	1,00
1.2	Instalação de Transformador 300KVA.	und	1,00
1.3	Instalação de quadro de múltiplas unidades consumidoras.	m	1,00
1.4	Instalação de quadro de registro geral de energia elétrica.	m	1,00
1.5	Instalação de cabeamento 2x120mm2 1KV	m	68,00
1.6	Instalação de poste de concreto 1000/11	und	1,00
1.7	Instalação de Disjuntor 500A	und	1,00
SE 225KVA			
1.1	Elaboração de projeto de Subestação Rebaixadora de Energia Elétrica na potência de 225KVA.	und	1,00
1.2	Instalação de Transformador 225KVA.	und	1,00
1.3	Instalação de quadro de medição três compartimentos, padrão CEMAR.	m	1,00
1.4	Instalação de quadro de distribuição geral.	m	1,00
1.5	Instalação de cabeamento 2x185mm2 1KV	m	72,00
1.6	Instalação de poste de concreto 800/11	und	1,00
1.7	Instalação de Disjuntor 350A	und	1,00

2º OFÍCIO

CONSTANS-CONSTRUTORA LTDA
 Celso Gonçalo de Sousa
 Diretor Técnico e Comercial



Av. Cel. José de Sousa
 e-mail: constans@constans.com.br
 Telefone: (98) 327 0504



Reconheço a firma de:
 CELSO GONCALO DE SOUSA
 SÃO LUIS, 18/04/2017
 Em test. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALMEIDA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783349/2017, emitida em 20/04/2017



Certidão nº 783349/2017
 20/04/2017, 11:31

Chave de Impressão: ZYy9a

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2017 e contém 5 folhas

Am.
cf.
8
8

LAUDO TÉCNICO

SS

Eu, Uriarle Lima Campos, Engenheiro Eletricista CREA 111560250-0, CPF 029.086.273-61, residente Rua Ministro Renato Acher, Quadra 192, N 06. Bairro São Sebastião, Codó - MA, Cep: 65400-000 Atesto para os devidos fins que a Empresa JAEL ENGENHARIA LTDA - ME, situada na Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 711, Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 23.571.419/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista, Enio Lucas Dias Lima Barros, domiciliado na Rua das Hortências, N 26, Res. Pau Darco, Araçagi, São José de Ribamar - MA, inscrito no CPF sob o N 005.172.883-46, CREA-MA 6553APMA e Registro Nacional 1115446061, executou para empresa, CONSTANS CONSTRUTORA LTDA, situada na Av. Colares Moreira, N 12, Q 12, Calhau, São Luís - Ma, inscrita no CNPJ 07.174.149/0001-36, dentro dos padrões técnicos exigíveis e normatizados os serviços de projeto e instalação de Subestações de Energia Elétrica nas potências de 300KVA e 225KVA para atendimento das instalações elétricas do Edifício Fiorde, situado na Rua Vênus, Lote 10 a 14, Q 25, Jardim Renascença, São Luís -MA. Os serviços da obra foram executados no período de 01/06/2016 a 07/04/2017, os serviços de laudo técnico de vistoria de obra foram realizados no período de 03/04/2017 a 13/04/2017 e descritos conforme planilha, e tendo obedecido todas as normas técnicas aplicáveis:

PLANILHA DE ATIVIDADES				
OBRA EDIFÍCIO FIORDE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	STATUS
1	SE 300KVA			
	Elaboração de projeto de Subestação Rebaixadora de Energia Elétrica na potência de 300KVA.	und	1	OK
1.2	Instalação de Transformador 300KVA.	und	1	OK
1.3	Instalação de quadro de múltiplas unidades consumidoras.	m	1	OK
1.4	Instalação de quadro de registro geral de energia elétrica.	m	1	OK
1.5	Instalação de cabeamento 2x120mm ² 1KV	m	68	OK
1.6	Instalação de poste de concreto 1000/11	und	1	OK
1.7	Instalação de Disjuntor 500A	und	1	OK
1	SE 225KVA			
1.1	Elaboração de projeto de Subestação Rebaixadora de Energia Elétrica na potência de 225KVA.	und	1	OK
1.2	Instalação de Transformador 225KVA.	und	1	OK
1.3	Instalação de quadro de medição três compartimentos, padrão CEMAR.	m	1	OK
1.4	Instalação de quadro de distribuição geral.	m	1	OK
1.5	Instalação de cabeamento 2x185mm ² 1KV	m	72	OK
1.6	Instalação de poste de concreto 800/11	und	1	OK
1.7	Instalação de Disjuntor 350A	und	1	OK

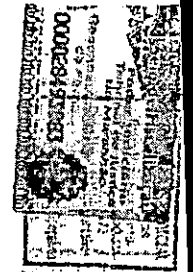
Uriarle Lima Campos
Uriarle Lima Campos
 Engenheiro Eletricista
 CREA 1115602500

[Handwritten signatures and marks]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783349/2017, emitida em 20/04/2017



Certidão nº 783349/2017
 20/04/2017, 11:31
 Chave de Impressão: ZYy9a
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2017 e contém 5 folhas



Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) nº 0000284978833
 Assinado digitalmente por Francisco de Lima Gonçalves
 Data: 20/04/2017 11:31:31
 Francisco de Lima Gonçalves
 Engenharia Civil

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

COPY 11/2004/2017
 Unidade Escritório
 11/2004/2017

[Handwritten signatures and initials]

Certidão nº 783349/2017
 20/04/2017, 11:31
 Chave de Impressão: ZYy9a

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2017 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 783349/2017, emitida em 20/04/2017



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170090229

57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada: JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

RNP: 111544606-1

Registro: 000001328-9

2. Contratante

Contratante: CONSTANS CONSTRUTORA LTDA

AVENIDA COLARES MOREIRA

Complemento: Q 12

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Telefone: (98) 3227-0604

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 4.500,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: CALHAU

UF: MA

CPF/CNPJ: 07.174.149/0001-36

Nº: 12

CEP: 65071322

Email: CONSTANS05@YAHOO.COM.BR

Celebrado em: 20/04/2016

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Obra concluída.

Data da Situação: 18/04/2017

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: CONSTANS CONSTRUTORA LTDA

RUA VÊNUS

Complemento: Quadra 25

Cidade: SÃO LUÍS

Telefone: (98) 3227-0604

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/06/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 07.174.149/0001-36

Nº: 10 a 14

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075664

Email: CONSTANS05@YAHOO.COM.BR

Previsão de término: 07/04/2017

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA
ELETRICA

Quantidade

Unidade

300,00

kvA

20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA
ELETRICA

225,00

kvA

5. Observações

Construção de Subestação elétrica de 300KVA para atendimento de EMUC e 225KVA para atendimento das instalações elétricas do condomínio.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS - CPF: 005.172.883-48

Local

data

CONSTANS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.174.149/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 17/04/2017

Nossa Número: 8300814912

Certidão nº 783349/2017
20/04/2017, 11:31

Chave de Impressão: ZYy9a

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2017 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819541/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS
Registro: 1115446061MA RNP: 1115446061
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20190279667 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2019 Baixada em: 27/08/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP CPF/CNPJ: 13.127.340/0001-20
Endereço do contratante: RUA ANTONIO RAPOSO Nº: 405
Complemento: Bairro: CUTIM ANIL
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65045215
Contrato: Celebrado em: 09/11/2018
Valor do contrato: R\$ 199.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO ARAME Nº: S/N
Complemento: Antigo Colégio Universitário - COLUN Bairro: VILA PALMEIRA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65045070
Data de início: 09/11/2018 Conclusão efetiva: 30/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP CPF/CNPJ: 13.127.340/0001-20

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 750.00 quilovolt-ampère; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 5 - LAUDO TECNICO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0602 - TRANSFORMADORES 88 - FORNECIMENTO 750.00 quilovolt-ampère;

Observações

Serviço de instalação de Subestação Elétrica do tipo abrigada na potência de 750kVa, para atendimento da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como elaboração de laudo técnico de aterramento da Subestação Elétrica de 750kVa, fornecimento e instalação de disjuntor de média com relé digital, fornecimento instalação de transformador 750kVa à seco, e demais acessórios. Serviço regido pelo contrato 140/2018 SEAP.

Número da ART: MA20190279693 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2019 Baixada em: 27/08/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP CPF/CNPJ: 13.127.340/0001-20
Endereço do contratante: RUA ANTONIO RAPOSO Nº: 405
Complemento: Bairro: CUTIM ANIL
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65045215
Contrato: Celebrado em: 09/11/2018
Valor do contrato: R\$ 199.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO ARAME Nº: S/N
Complemento: Antigo Colégio Universitário - COLUN Bairro: VILA PALMEIRA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65045070
Data de início: 09/11/2018 Conclusão efetiva: 10/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP CPF/CNPJ: 13.127.340/0001-20

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 750.00 quilovolt-ampère; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 5 - LAUDO TECNICO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0602 - TRANSFORMADORES 88 - FORNECIMENTO 750.00 quilovolt-ampère;

Observações

ART referente a aditamento de prazo para execução dos Serviços de instalação de Subestação Elétrica do tipo abrigada na potência de 750kVa, para atendimento da sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como elaboração de laudo técnico de aterramento da Subestação Elétrica de 750kVa, fornecimento e instalação de disjuntor de média com relé digital, fornecimento e instalação de transformador 750kVa à seco, e demais acessórios. Serviço regido pelo contrato 140/2018 SEAP.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819541/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 819541/2019
02/09/2019, 10:00
cBY41

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cBY41

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO
PENITENCIÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa JAEI ENGENHARIA LTDA - ME, situada na AV. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 703, Calhau - São Luís - MA, inscrita no CNPJ 23.571.419/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista, Enio Lucas Dias Lima Barros, domiciliado na Rua das Hortências, N 26, Res. Pau Darco, Araçagi, São José de Ribamar - MA, inscrito no CPF sob o N 005.172.883-46, CREA-MA 6553APMA e Registro Nacional 1115446061, executou para o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, os serviços de instalação de Subestação Elétrica do tipo abrigada na potência de 750kVa, para atendimento da nova Sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como elaboração de laudo técnico de aterramento da Subestação Elétrica de 750kVa, fornecimento e instalação de disjuntor de média com relé digital, fornecimento, instalação de transformador 750kVa a seco e demais acessórios. Serviço regido pelo contrato 140/2018 SEAP, no endereço da Rua do Arame, S/N, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65.045-070. Os serviços foram executados no período de 09/11/2018 a 10/06/2019 e descritos conforme planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICA	MODELO	UND	QUANT
1	ARRUELA QUADRADA GALV. 38 mm; USO PARAFUSO 16 mm	Standers	GF 38x3x18 MM	PEÇA	26
2	CABO ALUMÍNIO CA 1/0 AWG	ALUBAR CABOS S/A	CA S/ ALMA	M	110
3	CHAVE FUSÍVEL, 300A, 15kV, 10kA DIST (Tensão Max 15kv, NBI:95kv, Base tipo C e isolador tipo bucha na cor cinza claro)	MAURIZIO	MZ89021	PEÇA	6
4	TERMINAL COMPRESSÃO COM DOIS Furos PARA CHAVE FUSÍVEL EM LIGA DE ALUMÍNIO 1/0 AWG - CA	GRIMPER	AT7014	PEÇA	6
5	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO 1/0AWGX1/0AWG	CONIMEL	GDA761	PEÇA	12
	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 40K	ELETR FUSI INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA	40k	PEÇA	6
7	Fita isolante EPR autofusão preta 19 mm x 10 m ou manta isolante	BM/SCOTCH	4465110	PEÇA	5

GOVERNO DO MARANHÃO

Rua Gabriela Mistral, nº 715, Vila Palmeira - São Luís/MA - CEP: 65.045-070

www.seap.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 em



Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34

Chave de Impressão: cBY41

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures and initials]

61



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA

8	FIO DE AMARRAÇÃO Nº 6 AWG	BRASCOPPER	MOLE NU	KG	1
9	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	400.244	PEÇA	6
10	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO COMP 350mm, 15KV, CARGA NOMINAL 4500	INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA BALESTRO LTDA	POLIMÉRICO	PEÇA	12
11	ISOLADOR PINO 25 KV	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	HITOP 25K	PEÇA	6
12	MANILHA SAPATILHA	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	402.233	PEÇA	15
13	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16 X 250 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	M10	PEÇA	8
14	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16 X 400 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	M11	PEÇA	4
15	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16 X 450 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	M12	PEÇA	1
16	PARAFUSO OLHAL GALV. 16 x 400 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	406.003	PEÇA	2
17	PARAFUSO OLHAL GALV. 16 x 400 mm; RT	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	406.003-RT	PEÇA	4
18	PARAFUSO OLHAL GALV. 16 x 450 mm; RT	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	406.004	PEÇA	2
19	PINO RETO 25 KV	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	401.991	PEÇA	6
20	PORCA QUADRADA ZINCADA 16 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	400.535	PEÇA	24
21	ALÇA PREFORMADA PARA CABO #1/0 CA.	PLP PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA	DG-4544	PEÇA	6
22	ISOLADOR DE PORCELANA	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	DISCO 15KV	PEÇA	9
23	CRUZETA CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1.900 mm	CONTEPOL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E PRE-MOLDADOS LTDA	TIPO T 1.900mm	PEÇA	6

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmares - São Luís/MA, CEP: 65045-070

www.semara.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 emitida



Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34
Chave de Impressão: cBY41

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 8 folhas

[Handwritten signatures and marks]



24	POSTE CONCRETO DT 300/11, MARCA CONTERPOL, SIS PREMOLDADOS OU OUTRA MARCA HOMOLOGADA PELA CEMAR	CONTEPOL - CONSTRUCOES, INDUSTRIA E PRE-MOLDADOS LTDA	DT 300/11	PEÇA	1
25	FITA ISOLANTE EM PVC ANTICHAMA, 19MM X 20M	3M/SCOTCH	5840434655	PEÇA	3
26	ALÇA PREFORMADA-DIST. CABO 1/0 AWG	PIP - PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADAS LTDA	DGO-4544	PEÇA	3
27	CABO AÇO COBRADO 35mm² CS:53% - COD 032712	INTELL LTDA	CS 53%	KG	10
28	CABO COBRE NU 25mm²	SU FIOSE CABOS ELETRICOS	GOBRE NU 25MM	M	2
29	CAIXA DE INSPEÇÃO TERRA CILINDRICA 300X250MM PL COM TAMPA	PARATEC	PRT-957	PEÇA	3
30	CONECTOR BIMETALICO CE - 50 50mm² / 2,5mm² KSU	CONIMEL	PRB406	PEÇA	2
31	CURVA PVC 3/4"	TIGRE	CUA 20 MM PB	PEÇA	1
32	ELETRODUTO PVC 3/4"	TIGRE	CUA 20 MM	PEÇA	2
33	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHA	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	400 244	PEÇA	3
34	HASTE ATERRAMENTO AÇO COBRADO 16 X 2.400mm	INTELL LTDA	IH-85	PEÇA	1
35	PARAFUSO OLHAL GALV. 16 X 250 mm - RT	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	402 338	PEÇA	3
36	PARA - RAIOS DISTRIBUIÇÃO TIPO POLIMÉRICO 12 KV	MAURIZIO & CIA LTDA	MPB	PEÇA	3
37	ABRACADEIRA PARA PRENDER ELETRODUTO NA PAREDE DE 3/4"	TIGRE	ABR 3/4"	PEÇA	40
8	ARRUELA DE PRESSÃO GALV 1/4"	Standers	AP 1/4"	PEÇA	50
39	ARRUELA DE PRESSÃO GALV 10mm	Standers	AP 10mm	PEÇA	30
40	ARRUELA DE PRESSÃO GALV 14mm	Standers	AP 14mm	PEÇA	30

Rua Gabriel de Almeida, nº 716, VILA SANTA LUISA, SÃO LUIS/MA, CEP: 65045-070

[Handwritten signatures and marks]





41	ARRUELA DE PRESSÃO GALV 5/8"	Standers	AP 5/8	PEÇA	30
42	ARRUELA USA GALV 1/4"	Standers	AL 1/4	PEÇA	50
43	ARRUELA USA GALV 10mm	Standers	AL 10mm	PEÇA	30
44	ARRUELA USA GALV 5/8"	Standers	AL 5/8	PEÇA	30
45	BARRAMENTO DE COBRE TIPO VERGALHÃO 3/8"	BRASCOPPER CBC BRAS CONDUCTORES	VC3/8	M	65
46	BUCHA DE PASSAGEM -15KV -60DA	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	17.15.31	PEÇA	6
47	CABO DE COBRE NU 25MM - ATERRAMENTO	SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS	COBRE NU 25MM	M	40
48	CABO DE COBRE NU 50MM - ATERRAMENTO	SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS	COBRE NU 50MM	M	50
49	CAIXA DE MEDIÇÃO EM MEDIA TENSÃO PADRÃO CEMAR - DESENHO 21 DA NORMA 31.002 - REV.07, 500X580X200	NCA	CAIXA DE MED EM BAIXA TENSÃO	PEÇA	1
50	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR TIPO FAC, ABERTURA SIMULTANEA SEM CARGA, CLASSE 15KV, CAPACIDADE PARA 400A NIB 150V	SABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MOD SA* SEM CARGA	PEÇA	1
51	PUNHO DE MANOBRÁ COM BLOQUEIO KIKI, MANIPULO ESQUERDO OU DIREITO - MARCA SENNER OU SIMILAR	SENNER	GV-A03	PEÇA	1
52	EIXO PROLONGADOR COM MANCAL - MARCA SENNER - MODELO -GV -A05 OU SIMILAR	SENNER	GV-A05	PEÇA	1
53	TUBO DE DESCIDA - MARCA SENNER - GV -A15 OU SIMILAR	SENNER	GV-A015	PEÇA	1
54	CONDULETE LL 1" S/TAMPA COM ROSCA WETZEL OU SIMILAR	WETZEL	LL 1 BSP	PEÇA	1
5	CONDULETE LR 1" S/TAMPA COM ROSCA WETZEL OU SIMILAR	WETZEL	LR 1 BSP	PEÇA	4

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palestina - São Luís/MA, CEP: 65045-070

www.ades.gov.br



64



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA

56	CONDULETE T 1" S/TAMPA COM ROSCA WETZEL OU SIMILAR	WETZEL	T 1 BSP	PEÇA	5
57	TAMPA CEGA PARA CONDULETE WETZEL 1" OU SIMILAR	WETZEL	TC 1 BSP	PEÇA	10
58	CONECTOR GRAMPO DE ATERRAMENTO GAR 6426 - COBREADO 25 MM2	CONIMEL	TTC001-1	PEÇA	50
59	CONECTOR PARAF. 8 e 2 AWG, KSU - 23	CONIMEL	GHC000-1	PEÇA	30
60	CONECTOR RETO S/ ROSCA 1" CS - 201/20	WETZEL	CS201/20	PEÇA	30
61	CURVA FERRO GALVANIZADO 1" LEVE	Perfit Lider	CV.1	PEÇA	4
62	CURVA PVC SOLDÁVEL 3/4"	TIGRE	CLA 20MM PB	PEÇA	10
63	DISJUNTOR TRIPOLAR A VÁCUO, CLASSE 15KV PARA USO INTERNO, I _c =630A, I _{cc} =25kA, CAP. INT=350MVA, NBI 110KV, C/ COMANDO MANUAL E INSTALAÇÃO FIXA C/ RELÉ DIGITAL SEPAM 1000 S42, FAB. SHNEIDER ELECTRIC TC RELAÇÃO 200/5 OU SIMILAR	SIEMENS	SION 3AES	PEÇA	1
64	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 3/4"	TIGRE	CLA 20 MM	PEÇA	10
65	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO/CO ² 6KG	KIDDE	ABC P6	PEÇA	1
66	HASTE ATERRAMENTO AÇO COBREADO 16 X 2,400 mm	INTELL LTDA	IH-85	PEÇA	9
67	ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL	KIAN	LED TUBULAR g13-t8	PEÇA	6
68	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA	E-LUMIER	LEL30AI	PEÇA	3
69	ISOLADOR SUPORTE, 15KV, USO INTERNO	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	15.15.16	PEÇA	27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 emitida



Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34
Chave de Impressão: cBY41

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 8 folhas

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Fátima - São Luís/MA, CEP: 65045-070

www.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA

70	LUVA DE BORRACHA 20KV, COM LUVA DE PROTEÇÃO	Op01	CLASSE I	PEÇA	1
71	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON S8	Bentixa	S8 sextavado	PEÇA	50
72	PARAFUSO SEXTAVADO GALV. 1/4 X 1.1	Bentixa	1/4x1.1 sextavado	PEÇA	50
73	PARAFUSO SEXTAVADO GALV. 10 X 50mm	Bentixa	10 x 50 sextavado	PEÇA	30
74	PARAFUSO SEXTAVADO GALV. 14X25mm	Bentixa	14 x 25 sextavado	PEÇA	30
75	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1.1	Bentixa	5/8x1.1 sextavado	PEÇA	30
76	PLACA DE ADVERTENCIA PERIGO ALTA TENSÃO	RECONTROL	Placa de sinalização Alta tensão	PEÇA	5
77	QUADRO DE MONTAGEM 35X20X15 PARA ACONDICIONAR LUVA DE BORRACHA		qd de montagem 35x20x15	PEÇA	1
78	TAPETE ISOLANTE 15KV DIMENSÃO 140X60CM	Nexus Ep	CLASSE II	PEÇA	1
79	TERMINAL PARA VERGALHAO DI COBRE 3/8 TIPO CENTRAL	CONIMEL	TCC001	PEÇA	30
80	TERMINAL PARA VERGALHAO DI COBRE 3/8 TIPO	CONIMEL	TCC004	PEÇA	3
81	TERMINAL PARA VERGALHAO DE COBRE 3/8 TIPO ANGULAR	CONIMEL	TCC003	PEÇA	12
82	TERMINAL PARA VERGALHAO DE COBRE 3/8 UNIÃO ANGULAR	CONIMEL	TCC005	PEÇA	27
83	TERMINAL PARA VERGALHAO DE COBRE 3/8 UNIÃO SIMPLES	CONIMEL	TCC006	PEÇA	6
84	TERMINAL COMPRESSÃO BINETALICO DI FURO 25 MM	CONIMEL	TCC576	PEÇA	30
5	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA PROTEÇÃO CLASSE B 1000VA/13800/115V NI 110KV,15KV	BRASPEI	BRP522	PEÇA	1

Rua Gabriela Mistral, 19716 - Vila
Sociedade - São Luís - MA - CEP: 65045-070



Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34
Chave de Impressão: cBY41

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, emitida em 02/09/2019



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA

86	UNIDUT CÔNICO C/ NERVURA 1"	WETZEL	LS-201/10	PEÇA	21
87	BARRA ROSCADA 5/16"	DUT	BR 6/16	PEÇA	10
88	PORCA 5/16"	Standers	PSS/16	PEÇA	30
89	ARRUELA LISA 5/16"	Standers	AL5/16	PEÇA	30
90	ELETRODUTO RÍGIDO PÉAD 4"	TUPY	ELE 4" TUPY/TUBOBRAZ	M	30
91	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 750KVA - A SÉCO 13,8KVA - DELTA 380/220 - ESTRELA CLASSE DE ISOLAMENTO MÉDIA TENSÃO 15KV 60HZ LIGAÇÃO DELTA/ESTRELA ATERRADO.	ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	750kva	PEÇA	1
92	CAVALETE PARA INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO, CONFORME DESENHO 17 DA NORMA TÉCNICA CEMAR - NT- 31.002.07	FABRICAÇÃO PRÓPIA	CONF. CONFORME O DESENHO 17 DA NORMA TÉCNICA CEMAR - NT-31.002.07	PEÇA	1
93	CHAPA DE PASSAGEM DAS BUCHAS - 1600X500MM - 3/16" DE ESPESSURA CONFORME DESENHO 27 DA NT - 31.004.03	FABRICAÇÃO PRÓPIA	CONF. CONFORME O DESENHO 27 DA NORMA TÉCNICA CEMAR - NT-31.004.03	PEÇA	2
94	GRADE DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO DE CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12BWG, COM MALHA MÍNIMA DE 13mm E MÁXIMA DE 20mm COM DISPOSITIVO PARA LACRAR - INSTALAÇÃO COM DOBRADIÇA	FABRICAÇÃO PRÓPIA	CONF. CONFORME A NORMA TÉCNICA CEMAR - NT-002	PEÇA	1
95	GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO DE CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12 BWG, COM MALHA MÍNIMA DE 13CM E MÁXIMA 20MM	FABRICAÇÃO PRÓPIA	CONF. CONFORME A DA NORMA TÉCNICA CEMAR - NT-003	PEÇA	2
96	PORTA DE ENTRADA FECHADA, UMA FOLHAS, TAMANHO 2100 X 1400MM, EM CHAPA GALVANIZADA	FABRICAÇÃO PRÓPIA	CONF. CONFORME A NORMA TÉCNICA CEMAR - NT-002	PEÇA	1
97	PORTA DE ENTRADA FECHADA, UMA FOLHAS, TAMANHO 2100 X 700MM, EM CHAPA GALVANIZADA	FABRICAÇÃO PRÓPIA	CONF. CONFORME A NORMA	PEÇA	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 em



Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34

Chave de Impressão: cBY41

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 8 folhas

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira - São Luís/MA, CEP: 65045-070

www.segma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



			TÉCNICA CEMAR NT-002		
98	SUPORTE EM CANTONEIRA 50mm PARA ISOLADORES PEDESTAL, CONFORME DESENHO 24 DA NT - 31.004.03	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONFORME O DESENHO 24 DA NORMA TÉCNICA CEMAR -NT-31.004.03	PEÇA	9
99	VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, PERMANENTE COM GRADE DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO DE CANTONEIRA E FIELA DE ARAME GALVANIZADO Nº18, BUNG COM MALHA MÁXIMA DE 13CM, SISTEMA DE PALHETA METÁLICA -1000 X 500mm.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONFORME A NORMA TÉCNICA CEMAR -NT-002	PEÇA	4
100	SUPORTE PARA CHAVE PUNHO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CONFORME A NORMA TÉCNICA CEMAR -NT-002	PEÇA	1
101	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	ADM DA OBRA, MÃO DE OBRA, TAXAS E OUTROS GASTOS	UND	1

São Luís, 02 de agosto de 2019
 Engenheiro Responsável
 [Assinatura]

Francisco Lopes Bernardes
 Secretário de Administração

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
 Logradouro: Avenida Alexandre Gusmão, 1500 - São Luís/MA, CEP: 65045-070
 www.seap.ma.gov.br

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Penitenciar, Sbo. LARANJA, CEP: 65045-070

[Assinaturas manuscritas]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, emitida em 02/09/2019

LAUDO TÉCNICO

EU, Joel Cesario de oliveira neto, Engenheiro Eletricista CREA N° 111684273-4, CPF N° 009.744.093-08, residente na Rua São Geraldo N° 36, Condomínio Isabela casa 4, Olho d'agua, São Luís, Maranhão, CEP N° 65.065-450 Atesto para os devidos fins que a Empresa Jael Engenharia LTDA - ME, situada na Av. dos Holandeses, Ed. Century, N° 14, Sala 703, Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 23.571.419/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista, Enio Lucas Dias Lima Barros, domiciliado na Rua das Hortências, N 26, Res. Pau Darco, Araçagi, São José de Ribamar - MA, inscrito no CPF sob o N 005.172.883-46, CREA-MA 6553APMA e Registro Nacional 1115446061, executou dentro dos padrões e normas técnicas para o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, CEP: 65.045-215, os serviços de instalação de Subestação Elétrica do tipo abrigada na potência de 750kVa, para atendimento da nova Sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, instalação de sistema de aterramento da Subestação Elétrica de 750kVa, fornecimento e instalação de disjuntor de média com relé digital, fornecimento e instalação de transformador 750kVa à seco e demais acessórios. No endereço da Rua do Arame, S/N, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP 65.045-070. Os serviços foram executados no período de 09/11/2018 a 10/06/2019, os serviços de laudo técnico de vistoria de obra foram realizados no período de 09/11/2018 a 29/08/2019 e descritos conforme planilha, e tendo decido todas as normas técnicas aplicáveis:

Jael Engenharia					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICA	MODELO	UND	QUANT
1	ARRUELA QUADRADA GALV. 38 mm; USO PARAFUSO 16 mm	Standers	GF 38x3x18 MM	PEÇA	26
2	CABO ALUMÍNIO CA 1/0 AWG	ALUBAR CABOS S/A	CA S/ ALMA	M	110
3	CHAVE FUSÍVEL, 300A, 15kV, 10kA DIST (Tensão Max 15kv, NBI:95Kv; Base tipo C e isolador tipo bucha na cor cinza claro)	MAURIZIO	MZ89021	PEÇA	6
4	TERMINAL COMPRESSÃO COM DOIS FUROS PARA CHAVE FUSÍVEL EM LIGA DE ALUMÍNIO - 1/0 AWG - CA	CRIMPER	AT7014	PEÇA	6
5	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO 1/0AWGX1/0AWG	CONIMEL	CDA761	PEÇA	12
6	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 40K	ELETRO FUSI INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA	40k	PEÇA	6
7	Fita isolante EPR autofusão preta 19 mm x 10 m ou manta isolante	3M/SCOTCH	4465110	PEÇA	5
8	FIO DE AMARRAÇÃO Nº 6 AWG	BRASCOPPER	MOLE NU	KG	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 emitida



Certidão nº 819541/2019

02/09/2019, 10:34

Chave de Impressão: cBY41

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 7 folhas

69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 7 folhas

Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34
Chave de Impressão: cBY41

9	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	400.244	PEÇA	6
10	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO COMP 350mm, 15KV, CARGA NOMINAL 4500	INDUSTRIA ELETROMECANICA BALESTRO LTDA	POLIMERICO	PEÇA	12
11	ISOLADOR PINO 25 KV	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	HITOP 25K'	PEÇA	6
12	MANILHA SAPATILHA	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	402.233	PEÇA	15
13	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16 X 250 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	M10	PEÇA	8
14	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16 X 400 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	M11	PEÇA	4
15	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 16 X 450 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	M12	PEÇA	1
	PARAFUSO OLHAL GALV. 16 x 400 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	406.003	PEÇA	2
17	PARAFUSO OLHAL GALV. 16 x 400 mm; RT	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	406.003-RT	PEÇA	4
18	PARAFUSO OLHAL GALV. 16 x 450 mm; RT	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	406.004	PEÇA	2
19	PINO RETO 25 KV	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	401.991 *	PEÇA	6
20	PORCA QUADRADA ZINCADA 16 mm	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	400.535	PEÇA	24
21	ALÇA PREFORMADA PARA CABO #1/0 CA	PLP - PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA	DG-4544	PEÇA	6
22	ISOLADOR DE PORCELANA	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	DISCO 15KV	PEÇA	9
	CRUZETA CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1.900 mm	CONTEPOL - CONSTRUcoes, INDUSTRIA E PRE-MOLDADOS LTDA	TIPO T 1.900mm	PEÇA	6
24	POSTE CONCRETO DT 300/11, MARCA CONTERPOL, SLS PREMOLDADOS OU OUTRA MARCA HOMOLOGADA PELA CEMAR	CONTEPOL - CONSTRUcoes, INDUSTRIA E PRE-MOLDADOS LTDA	DT 300/11	PEÇA	1
25	FITA ISOLANTE EM PVC ANTICHAMA, 19MM X 20M	3M/SCOTCH	5840434655	PEÇA	3

[Handwritten signatures and marks]

70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 emitida



Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34
Chave de Impressão: cBY41

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 7 folhas

26	ALÇA PREFORMADA DIST. CABO 1/0 AWG	PLP - PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA	DGO-4544	PEÇA	3
27	CABO AÇO COBREADO 35mm CS 53% - COD 032712	INTELLI LTDA	CS 53%	KG	10
28	CABO COBRE NU 25mm ²	SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS	COBRE NU 25MM	M	2
29	CAIXA DE INSPEÇÃO TERRA CILÍNDRICA 300X250MM PL COM TAMPA	PARATEC	PRT-957	PEÇA	3
30	CONECTOR BIMETÁLICO CE - 50 50mm ² / 2,5mm ² - KSU	CONIMEL	PFB406	PEÇA	2
31	CURVA PVC 3/4"	TIGRE	CLA 20 MM PB	PEÇA	1
32	ELETRODUTO PVC 3/4"	TIGRE	CLA 20 MM	PEÇA	2
33	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHA	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	400.244	PEÇA	3
34	HASTE ATERRAMENTO AÇO COBREADO 16 x 2.400 mm	INTELLI LTDA	IH-85	PEÇA	1
35	PARAFUSO OLHAL GALV. 16 X 250 mm - RT	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	402.338	PEÇA	3
36	PÁRA - RAIOS DISTRIBUIÇÃO TIPO POLIMÉRICO 12 KV	MAURIZIO & CIA LTDA	MPB	PEÇA	3
37	ABRAÇADEIRA PARA PRENDER ELETRODUTO NA PAREDE DE 3/4"	TIGRE	ABR 3/4	PEÇA	40
38	ARRUELA DE PRESSÃO GALV 1/4"	Standers	AP 1/4	PEÇA	50
39	ARRUELA DE PRESSÃO GALV 10mm	Standers	AP 10mm	PEÇA	30
40	ARRUELA DE PRESSÃO GALV 14mm	Standers	AP 14mm	PEÇA	30
	ARRUELA DE PRESSÃO GALV 5/8"	Standers	AP 5/8	PEÇA	30
42	ARRUELA LISA GALV 1/4"	Standers	AL 1/4	PEÇA	50
43	ARRUELA LISA GALV 10mm	Standers	AL 10mm	PEÇA	30
44	ARRUELA LISA GALV 5/8"	Standers	AL 5/8	PEÇA	30
45	BARRAMENTO DE COBRE TIPO VERGALHÃO - 3/8"	BRASCOPPER CBC BRAS CONDUTORES	VC 3/8	M	65

[Handwritten signatures and marks]

80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 emitida



Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34

Chave de Impressão: cBY41

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 7 folhas

46	BUCHA DE PASSAGEM - 15KV - 600A	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	17.15.31	PEÇA	6
47	CABO DE COBRE NU 25MM - ATERRAMENTO	SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS	COBRE NU 25MM	M	40
48	CABO DE COBRE NU 50MM - ATERRAMENTO	SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS	COBRE NU 50MM	M	50
49	CAIXA DE MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO PADRÃO CEMAR - DESENHO 21 DA NORMA 31.002 - REV 07, 500X580X200	NCA	CAIXA DE MED EM BAIXA TENSÃO	PEÇA	1
50	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR TIPO FACA, ABERTURA SIMULTÂNEA SEM CARGA, CLASSE 15KV, CAPACIDADE PARA 400A NIB 110V	SAREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MOD SA* SEM CARGA	PEÇA	1
51	PUNHO DE MANOBRA COM BLOQUEIO KIRK MANÍPULO ESQUERDO OU DIREITO - MARCA SENNER OU SIMILAR	SENNER	GV-A03	PEÇA	1
52	EIXO PROLONGADOR COM MANCAL - MARCA SENNER - MODELO - GV - A05 OU SIMILAR	SENNER	GV-A05	PEÇA	1
53	TUBO DE DESCIDA - MARCA SENNER - GV - A15 OU SIMILAR	SENNER	GV-A015	PEÇA	1
54	CONDULETE LL 1" S/TAMPA COM ROSCA - WETZEL OU SIMILAR	WETZEL	LL 1 BSP	PEÇA	1
55	CONDULETE LR 1" S/TAMPA COM ROSCA - WETZEL OU SIMILAR	WETZEL	LR 1 BSP	PEÇA	4
56	CONDULETE T 1" S/TAMPA COM ROSCA - WETZEL OU SIMILAR	WETZEL	T 1 BSP	PEÇA	5
57	TAMPA CEGA PARA CONDULETE WETZEL 1" OU SIMILAR	WETZEL	TC 1 BSP	PEÇA	10
58	CONECTOR GRAMPO DE ATERRAMENTO GAR 6426 - COBREADO 25 MM2	CONIMEL	TTC001-1	PEÇA	50
59	CONECTOR PARAF. 8 a 2 AWG, KSU - 23	CONIMEL	GHC000-1	PEÇA	30
60	CONECTOR RETO S/ ROSCA 1" CS - 201/20	WETZEL	CS201/20	PEÇA	30
61	CURVA FERRO GALVANIZADO 1" LEVE	Perfil Lider	CV 1	PEÇA	4

[Handwritten signatures and marks]

81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 emitida



Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34

Chave de Impressão: cBY41

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 7 folhas

62	CURVA PVC SOLDÁVEL 3/4	TIGRE	CL A 20MM PB	PEÇA	10
63	DISJUNTOR TRIPOLAR A VÁCUO, CLASSE 15KV PARA USO INTERNO, I _c =630A, I _{cc} =25kA, CAP. INT=350MVA, NBI 110KV, C/ COMANDO MANUAL E INSTALAÇÃO FIXA C/ RELÉ DIGITAL SEPAM 1000 S42, FAB. SHNEIDER ELECTRIC TC RELAÇÃO 200/5 OU SIMILAR	SIEMENS	SION 3AE5	PEÇA	1
64	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 3/4"	TIGRE	CL A 20 MM	PEÇA	10
65	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO/CO ² - 6KG	KIDDE	ABC P6	PEÇA	1
66	HASTE ATERRAMENTO AÇO COBREADO 16 x 2.400 mm	INTELLI LTDA	IH-85	PEÇA	9
	ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL	KIAN	LED TUBULAR g13 t8	PEÇA	6
68	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA	E-LUMIER	LEL30AI "	PEÇA	3
69	ISOLADOR SUPORTE, 15KV USO INTERNO	PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S/A	15.15.16	PEÇA	27
70	LUVA DE BORRACHA 20KV COM LUVA DE PROTEÇÃO	Orion	CLASE II	PEÇA	1
71	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON - S8	Bemfixa	s8 sextavado	PEÇA	50
72	PARAFUSO SEXTAVADO GALV 1/4 X 1"	Bemfixa	1/4 x 1 sextavado	PEÇA	50
73	PARAFUSO SEXTAVADO GALV 10 X 50mm	Bemfixa	10 x 50 sextavado	PEÇA	30
74	PARAFUSO SEXTAVADO GALV 14 X 25mm	Bemfixa	14 x 25 sextavado	PEÇA	30
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 1"	Bemfixa	5/8 x 1 sextavado	PEÇA	30
76	PLACA DE ADVERTÊNCIA - PERIGO ALTA TENSÃO	BRCONTROLL	Placa de sinalização - Alta Tensão	PEÇA	5
77	QUADRO DE MONTAGEM 35X20X15 - PARA ACONDICIONAR LUVA DE BORRACHA	cemar	QD de montagem 35x20x15	PEÇA	1

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - A signature below it, possibly "Am."
 - A signature at the bottom left.
 - A signature at the bottom right.
 - A signature at the bottom center.

82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 7 folhas

Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34
Chave de Impressão: cBY41

78	TAPETE ISOLANTE 15KV DIMENSÃO 140X60CM	Nexus EPI	CLASE II	PEÇA	1
79	TERMINAL PARA VERGALHÃO DE COBRE 3/8" - TIPO CENTRAL	CONIMEL	TCC001	PEÇA	30
80	TERMINAL PARA VERGALHÃO DE COBRE 3/8" - TIPO "T"	CONIMEL	TCC004	PEÇA	3
81	TERMINAL PARA VERGALHÃO DE COBRE 3/8" - TIPO ANGULAR	CONIMEL	TCC003	PEÇA	12
82	TERMINAL PARA VERGALHÃO DE COBRE 3/8" - UNIÃO ANGULAR	CONIMEL	TCC005	PEÇA	27
83	TERMINAL PARA VERGALHÃO DE COBRE 3/8" - UNIÃO SIMPLES	CONIMEL	TCC006	PEÇA	6
84	TERMINAL COMPRESSÃO BIMETÁLICO 01 FURO - 25 MM	CONIMEL	TEC576	PEÇA	30
85	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL PARA PROTEÇÃO CLASSE B, 1000VA 13800/115V, NI 110KV,15KV	BRASPEL	BPS22	PEÇA	1
86	UNIDUT CÔNICO C/ NERVURA 1"	WETZEL	LS-201/10	PEÇA	21
87	BARRA ROSCADA 5/16"	DUT	BR 6/16	PEÇA	10
88	PORCA 5/16"	Standers	PSS/16	PEÇA	30
89	ARRUELA LISA 5/16"	Standers	AL 5/16	PEÇA	30
90	ELETRODUTO RÍGIDO PEAD 4"	TUPY	ELE 4" TUPY/TUBOBRAZ	M	30
91	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 750KVA, A SECO 13,8KVA - DELTA; 380/220 - ESTRELA; CLASSE DE ISOLAMENTO MÉDIA TENSÃO 15KV; 60HZ LIGAÇÃO DELTA/ESTRELA ATERRADO.	ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	750kva	PEÇA	1
	CAVALETE PARA INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO, CONFORME DESENHO 17 DA NORMA TÉCNICA CEMAR - NT - 31.00 2.07	FABRICAÇÃO PROPIA	CONF. CONFORME O DESENHO 17 DA NORMA TÉCNICA CEMAR -NT- 31.002.07	PEÇA	1
93	CHAPA DE PASSAGEM DAS BUCHAS - 1600X500MM - 3/16" DE ESPESSURA CONFORME DESENHO 27 DA NT - 31.004.03	FABRICAÇÃO PROPIA	CONF. CONFORME O DESENHO 27 DA NORMA TÉCNICA CEMAR -NT- 31.004.03	PEÇA	2

[Handwritten signatures and marks]

94	GRADE DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO DE CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12BWG, COM MALHA MÍNIMA DE 13mm E MÁXIMA DE 20mm COM DISPOSITIVO PARA LACRAR - INSTALAÇÃO COM DOBRADIÇA	FABRICAÇÃO PROPIA	CONF. CONFORME A NORMA TÉCNICA CEMAR -NT-002	PEÇA	1
95	GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO DE CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12 BWG, COM MALHA MÍNIMA DE 13CM E MÁXIMA 20MM	FABRICAÇÃO PROPIA	CONF. CONFORME A DA NORMA TÉCNICA CEMAR -NT-003	PEÇA	2
96	PORTA DE ENTRADA FECHADA, UMA FOLHAS, TAMANHO 2100 X1400MM, EM CHAPA GALVANIZADA	FABRICAÇÃO PROPIA	CONF. CONFORME A NORMA TÉCNICA CEMAR -NT-002	PEÇA	1
97	PORTA DE ENTRADA FECHADA, UMA FOLHAS, TAMANHO 2100 X 700MM, EM CHAPA GALVANIZADA	FABRICAÇÃO PROPIA	CONF. CONFORME A NORMA TÉCNICA CEMAR -NT-002	PEÇA	1
98	SUPORTE EM CANTONEIRA 50mm PARA ISOLADORES PEDESTAL, CONFORME DESENHO 24 DA NT - 31.004.03	FABRICAÇÃO PROPIA	CONF. CONFORME O DESENHO 24 DA NORMA TÉCNICA CEMAR -NT- 31.004.03	PEÇA	9
99	VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO PERMANENTE COM GRADE DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO DE CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº18 BWG COM MALHA MÁXIMA DE 13CM SISTEMA DE PALHETA METÁLICA - 1000 X 500mm.	FABRICAÇÃO PROPIA	CONF. CONFORME A NORMA TÉCNICA CEMAR -NT-002	PEÇA	4
100	SUPORTE PARA CHAVE PUNHO	FABRICAÇÃO PROPIA	CONF. CONFORME A NORMA TÉCNICA CEMAR -NT-002	PEÇA	1
101	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	PROPIA	ADM DA OBRA, MÃO DE OBRA, TAXAS E OUTROS GATOS	UND	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819541/2019, em 02/09/2019 emitida em



O documento neste ato registrado foi emitido em 02/09/2019 e contém 7 folhas

Certidão nº 819541/2019
02/09/2019, 10:34

Chave de Impressão: cBY41

São Luís, 29 de agosto de 2019

Joel Cesario da Oliveira Neto
Eng.º Eletricista
CREA 111684273-4

ENG. ELETRICISTA JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
CREA 111684273-4

OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECIMENTO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
01452561-JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO

Emolumento: R\$ 40,00

Em test. da verdade
São Luís - MA, 30/08/2019

DENNIS DE LIMA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Selo de Autenticidade

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento
de Firma

0032147759

[Handwritten signatures and marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

799893/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS**
Registro: **1115446061** RNP: **1115446061**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20180162904** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/03/2018** Baixada em: **04/05/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JAEL ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **J T BRANDÃO MARTINS**
Endereço do contratante: **AVENIDA DOS HOLANDESES**
Complemento:
Cidade: **SÃO LUÍS**

CPF/CNPJ: **05.155.097/0001-25**
Nº: **3**
Bairro: **PONTA D'AREIA**
UF: **MA** CEP: **65077357**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 7.900,00** Celebrado em: **13/03/2017**
Ação institucional: **Outros** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS HOLANDESES**
Complemento:
Cidade: **SÃO LUÍS**

Nº: **3**
Bairro: **PONTA D'AREIA**
UF: **MA** CEP: **65077357**

Data de início: **15/03/2017** Conclusão efetiva: **15/03/2018**
Finalidade: **Hoteleiro**
Proprietário: **J T BRANDÃO MARTINS**

CPF/CNPJ: **05.155.097/0001-25**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 58 - MANUTENCAO 7700.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETTRICA 58 - MANUTENCAO 225.00 quilovolt-ampère; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 58 - MANUTENCAO 7700.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETTRICA 58 - MANUTENCAO 260.00 quilovolt-ampère; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1104 - INST. ELETTRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 58 - MANUTENCAO 225.00 quilowatt; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETTRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC. 58 - MANUTENCAO 225.00 quilowatt; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 58 - MANUTENCAO 7700.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0135 - ALARME DE INCENDIO 58 - MANUTENCAO 7700.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0136 - ATERRAMENTO ELETTRICO PARA SPDA 58 - MANUTENCAO 7700.00 metro quadrado;**

Observações

Manutenção de Subestação Elétrica 225KVA; Manutenção de Grupo Motor Gerador 260KVA; Manutenção de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA; Manutenção de instalações elétricas e aterramentos; Manutenção em instalações elétricas em baixa e alta tensão, ramal alimentador em alta tensão; Manutenção em Sistema de Combate e Prevenção a Incêndio e Alarme de Incêndio.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 799893/2018
07/05/2018, 13:45
y7cxC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

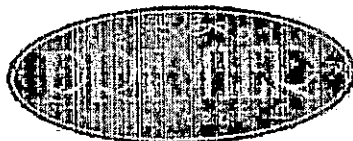
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y7cxC

85



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Jael Engenharia Ltda - ME, situada na Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 711, Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 23.571.419/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista, Enio Lucas Dias Lima Barros, domiciliado na Rua das Hortências, N 26, Res. Pau Darco, Araçagi, São José de Ribamar - MA, inscrito no CPF sob o N 005.172.883-46, CREA-MA 6553APMA e Registro Nacional 1115446061, executou para esta empresa, JT BRANDÃO MARTINS, situada na Av. dos Holandeses, Nº3, Ponta D'areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 05.155.097/0001-25, os serviços de manutenção de subestação elétrica, Grupo Motor Gerador, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, instalações elétricas em baixa e alta tensão, aterramentos, ramal alimentador em alta tensão, sistema de combate e prevenção a incêndio e alarme de incêndio. Os serviços foram executados no período de 15/03/2017 a 15/03/2018 e descritos conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SUBESTAÇÃO ELÉTRICA		
1.1	Manutenção de Subestação Rebaixadora de Energia Elétrica na potência de 225KVA.	und	1,00
1.2	Manutenção de Transformador 225KVA.	und	1,00
1.3	Manutenção de Quadro Geral de Baixa Tensão	und	1,00
1.4	Manutenção e limpeza de isoladores	und	9,00
1.5	Manutenção e limpeza de disjuntor geral	und	1,00
1.6	Limpeza e manutenção de ramal aéreo de alimentação em alta tensão e chave fusível	und	3,00
1.7	Manutenção de aterramento de SE	und	1,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.1	Manutenção de instalações elétricas em baixa tensão	und	1,00
2.2	Manutenção e limpeza de quadros de distribuição	und	19,00
2.3	Manutenção de Grupo Motor Gerador 260KVA	und	1,00
2.4	Manutenção e aferição de aterramentos	und	1,

Avenida dos Holandeses, Nº03 - Praia da Ponta D'Areia - São Luís - MA - Brasil - 65075-650 - (98) 3216-6666
 www.hotelpremier.com.br - reservas@hotelpremier.com.br

Assinado e validado

Assinado

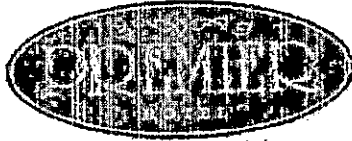
Assinado

Assinado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799893/2018, em 07/05/2018 emitida



Certidão nº 799893/2018
 20/06/2018, 08:56
 Chave de Impressão: Y7cxc
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2018 e contém 2 folhas



2.5	Manutenção de bombas e equipamentos	und	1,00
3	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO		
3.1	Manutenção de bombas de combate a Incêndio	und	2,00
3.2	Manutenção de quadro de bombas de combate a Incêndio	und	1,00
3.3	Manutenção de Alarme de Incêndio	und	1,00
4	OUTROS		
4.1	Manutenção em Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	und	1,00
4.2	Manutenção em sistema de iluminação de emergência	und	1,00
4.3	Manutenção em quadros de comandos	und	5,00

Leonardo Oliveira Nakashima
 Leonardo Oliveira Nakashima
 Engenheiro Eletricista
 CREA 110776693-1

3º TABELIONATO

Alexandre José Ribeiro Brandão
 Alexandre José Ribeiro Brandão
 Sócio Administrador

3º TABELIONATO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799893/2018, em 07/05/2018 em
 emita



Notas de São Luís

Reconhecimento por AUTENTICIDADE a firma de (0182879) LEONARDO OLIVEIRA NAKASHIMA
 Em test. da verdade
 São Luís - MA, 04/05/2018
 DENNIS DE LIMA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de 1251 - ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO BRANDÃO
 Em test. da verdade
 São Luís - MA, 04/05/2018
 DENNIS DE LIMA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Avenida dos Holandeses, Nº03 - Ponta da Ponta D'Areia - São Luís - MA - Brasil - 65075-650 • (98) 3216-6666
 www.hotelpremier.com.br • reservas@hotelpremier.com.br

Certidão nº 799893/2018
 20/06/2018, 08:56
 Chave de Impressão: Y7CX

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2018 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 774103/2016 **Q7**
Emissão: 18/11/2016
Validade: Indefinida
Chave: 8cDA6wAd4B6c7Cb8zxa8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)
Profissional: ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS
Registro: 111544606-1
CPF: 005.172.883-46

Tipo de Registro: PROVISÓRIO
Data Inicial: 19/05/2016
Data Final: Indefinido

Título(s)
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Empresa Contratada
JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

Informações / Notas
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)
00011154460615010610, MA20160041992, MA20160048168

Certidão nº 774103/2016
29/11/2016, 15:55
Chave de Impressão: 8cDA6wAd4B6c7Cb8zxa8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa JAEI ENGENHARIA LTDA - ME, situada na Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 711, Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 23.571.419/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista, Enio Lucas Dias Lima Barros, domiciliado na Rua das Hortências, N 26, Res. Pau Darco, Araçagi, são José de Ribamar - MA, inscrito no CPF sob o N 005.172.883-46, CREA-MA 6553APMA e Registro Nacional 1.115.446.061, executou para esta instituição, COMPANHIA ENRGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, empresa prestadora de serviços de distribuição de energia elétrica, situada na Alameda A, Quadra SQS, N 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís - Ma, inscrita no CNPJ 06.272.793/0001-84, os serviços de instalação e desinstalação, com fornecimento de material, de geradores de 315KVA, 216KVA, 150KVA, 80KVA, nas localidades CEMAR, situados nas cidades de São Luís e Imperatriz e confecção/instalação de Quadros de Transferência Automático e Manual, conforme contrato 459/2016. Os serviços foram executados no período de 21/06/2016 a 31/08/2016 e descritos conforme planilha:

PLANILHA DE ATIVIDADES			
OBRA CEMAR - GMG'S			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CEMAR SEDE		
1.1	Instalação de Grupo Motor Gerador na potência de 630KVA, sendo composto por dois GMG's de 315KVA em paralelo, com controle de carga e sistema de atenuação acústica de 85db. Modelo STEMAC.	und	1,00
1.2	Instalação de Quadro de Transferência Automático, equipado com Controlador DS 8660	und	1,00
1.3	Instalação de cabeamento 120mm ² 1KV	m	480,00
1.4	Instalação de cabeamento 240mm ² 1KV	m	60,00
1.5	Confecção e Instalação de Quadro de Transferência Manual	und	1,00
1.6	Instalação de Chave de ByPass 630A	und	1,00
1.7	Instalação de Disjuntor 630A	und	1,00
1.8	Confecção e instalação de Régua de controle variável de carga		1,00
1.9	Realização de Teste de Geradores com Carga Resistiva Regulável	und	1,00
1.10	Desinstalação de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada		1,00

Alameda A, Qda SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís / MA - CEP 65.071-680
Fone: (98) 3217 2284 - Fax: (98) 3217 2336 - Atendimento ao Cliente 0800 286 0196 - www.cemar116.com.br

Certidão nº 774103/2016

29/11/2016, 15:55

Chave de Impressão: 8cDA6wAd4B6c7Cb8zxa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774103/2016, emitida em 29/11/2016

88

1.11	Desinstalação de GMG de 215 KVA	und	2,00
1.12	Desinstalação de Quadro de Transferência Automático	und	1,00
1.13	Realização de serviço de Bypass temporário para alimentação constante de cargas essenciais	Ampere	200,00
2	IMPERATRIZ		
2.1	Instalação de Grupo Motor Gerador na potência de 215KVA. Modelo CUMMINS.	und	2,00
2.2	Confeção e instalação de Quadro de Transferência Automático	und	1,00
2.3	Instalação de cabeamento 120mm ² 1KV	m	120,00
2.4	Instalação de cabo de controle	m	100,00
2.5	Manutenção elétrica e mecânica de Grupo Motor Gerador 215KVA, CUMMINS	und	2,00
2.6	Manutenção/Adaptação e Instalação de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada	und	1,00
2.7	Instalação de Tanque de combustível	und	2,00
2.8	Instalação tubulação de sistema de abastecimento de diesel	m	10,00
2.9	Confeção e Instalação de Sistema de Escapamento em aço Industrial 5"	m	8,00
2.10	Instalação de Silencioso na tubulação de gases	und	2,00
3	TIRIRICAL		
3.1	Instalação de Grupo Motor Gerador na potência de 150KVA. Modelo STEMAC.	und	1,00
3.2	Confeção e instalação de Quadro de Transferência Manual	und	1,00
3.3	Instalação de Chave de ByPass 400A	und	1,00
3.4	Instalação de Disjuntor 400A	und	1,00
3.5	Instalação de Disjuntor 175A	und	4,00
3.6	Instalação de cabeamento 95mm ² 1KV	m	560,00
3.7	Confeção e Instalação de Sistema de Escapamento em aço Industrial 4"	m	8,00

Alameda A, Qdã SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís / MA - CEP 65.071-680
 Fone: (98) 3217 2284 - Fax: (98) 3217 2336 - Atendimento ao Cliente 0800 286 0196 - www.cemar.ma.gov.br

Certidão nº 774103/2016
 29/11/2016, 15:55

Chave de Impressão: 8cDA6wAd4B6c7Cb8zxa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 10 folhas



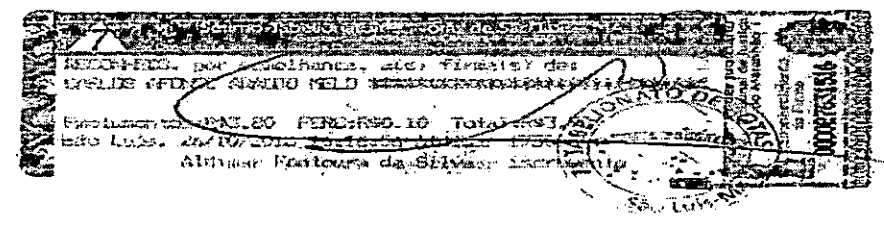
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774103/2016, emitida em 29/11/2016

3.8	instalação de Silencioso na tubulação de gases	und	1,00
3.9	Desinstalação de Grupo Motor Gerador 80KVA	und	2,00
3.10	Desinstalação de Tanque de combustível	und	2,00
3.11	Desinstalação tubulação de sistema de abastecimento de diesel	m	10,00
3.12	Desinstalação de Sistema de Escapamento em aço Industrial	m	16,00
3.13	Desinstalação de Silencioso na tubulação de gases	und	2,00
3.14	Instalação provisória de Grupo Motor Gerador 80KVA	und	1,00
3.15	Instalação provisória de Tanque de combustível	und	1,00
3.16	Instalação provisória de tubulação de sistema de abastecimento de diesel	m	10,00
3.17	Instalação provisória de Sistema de Escapamento em aço industrial	m	8,00
3.18	Instalação provisória de Silencioso na tubulação de gases	und	1,00

São Luis, 25 de outubro de 2016

7 Tabelionato

Carlos Afonso Araújo Melo Carlos Afonso Araújo Melo
 Companhia Energética do Maranhão - CEMAR



Alameda A, Qda SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Colhau - São Luís / MA - CEP 65.071-680
 Fone: (98) 3217 2284 - Fax: (98) 3217 2336 - Atendimento ao Cliente 0800 286 0196 - www.cemar.ma.com.br

Certidão nº 774103/2016
 29/11/2016, 15:55

Chave de Impressão: 8cDA6wAd4B6c7Cb8zxa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774103/2016, emitida em 29/11/2016

qto

91

LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

A WATT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -- ME, inscrita no CNPJ 24.832.804/0001-15, localizada na Rua das Macaúbas, Nº 24, Quadra 15, Jardim São Francisco, São Luís – MA, CEP 65.076-180, por meio de seu Engenheiro Eletricista Rafael de Lima Dantas, CREA 11164DMA, certifica que a Empresa JAEL ENGENHARIA LTDA - ME, situada na Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 711, Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ 23.571.419/0001-07, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista, Enio Lucas Dias Lima Barros, domiciliado na Rua das Hortências, N 26, Res. Pau Darco, Araçagi, São José de Ribamar – MA, inscrito no CPF sob o N 005.172.883-46, CREA-MA 6553APMA e Registro Nacional 1115446061, executou para esta instituição, COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO – CEMAR, empresa prestadora de serviços de distribuição de energia elétrica, situada na Alameda A, Quadra SQS, N 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís – Ma, inscrita no CNPJ 06.039.812/0001-27, os serviços de instalação e desinstalação de geradores de 315KVA, 216KVA, 150KVA, 80KVA, nas localidades CEMAR, situados nas cidades de São Luís e Imperatriz e confecção/instalação de Quadros de Transferência Automático e Manual, conforme planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CEMAR SEDE		
1.1	Instalação de Grupo Motor Gerador na potência de 630KVA, sendo composto por dois GMG's de 315KVA em paralelo, com controle de carga e sistema de atenuação acústica de 85db. Modelo STEMAC.	und	1,00
1.2	Instalação de Quadro de Transferência Automático, equipado com Controlador DS-8660	und	1,00
1.3	Instalação de cabeamento 120mm2 1KV	m	480,00
1.4	Instalação de cabeamento 240mm2 1KV	m	60,00
1.5	Confecção e instalação de Quadro de Transferência Manual	und	1,00
1.6	Instalação de Chave de ByPass 630A	und	1,00
1.7	Instalação de Disjuntor 630A	und	1,00
1.8	Confecção e instalação de Régua de controle variável de carga		1,00
1.9	Realização de Teste de Geradores com Carga Resistiva Regulável	und	1,00
1.10	Desinstalação de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada		1,00
1.11	Desinstalação de GMG de 215 KVA	und	2,00
1.12	Desinstalação de Quadro de Transferência Automático	und	1,00

email: wattengenharia@outlook.com
fones: (98) 98737.7873
(98) 98166.4330

[Handwritten signatures and marks]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774103/2016, emitida em 29/11/2016



Certidão nº 774103/2016
29/11/2016, 15:55

Chave de Impressão: 8cDA6wA4dB6c7Cb8z8e8

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 10 folhas

92

Watt
engenharia
e consultoria

1.13	Realização de serviço de Bypass temporário para alimentação constante de cargas essenciais	Ampere	200,00
2	IMPERATRIZ		
2.1	Instalação de Grupo Motor Gerador na potência de 215KVA. Modelo CUMMINS.	und	2,00
2.2	Confeção e instalação de Quadro de Transferência Automático	und	1,00
2.3	Instalação de cabeamento 120mm ² 1KV	m	120,00
2.4	Instalação de cabo de controle	m	100,00
2.5	Manutenção elétrica e mecânica de Grupo Motor Gerador 215KVA, CUMMINS	und	2,00
2.6	Manutenção/Adaptação e Instalação de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada	und	1,00
2.7	Instalação de Tanque de combustível	und	2,00
2.8	Instalação tubulação de sistema de abastecimento de diesel	m	10,00
2.9	Confeção e Instalação de Sistema de Escapamento em aço industrial 5"	m	8,00
2.10	Instalação de Silencioso na tubulação de gases	und	2,00
3	TIRIRICAL		
3.1	Instalação de Grupo Motor Gerador na potência de 150KVA. Modelo STEMAC.	und	1,00
3.2	Confeção e instalação de Quadro de Transferência Manual	und	1,00
3.3	Instalação de Chave de Bypass 400A	und	1,00
3.4	Instalação de Disjuntor 400A	und	1,00
3.5	Instalação de Disjuntor 175A	und	4,00
3.6	Instalação de cabeamento 95mm ² 1KV	m	560,00
3.7	Confeção e Instalação de Sistema de Escapamento em aço industrial 4"	m	8,00
3.8	Instalação de Silencioso na tubulação de gases	und	1,00
3.9	Desinstalação de Grupo Motor Gerador 80KVA	und	2,00
3.10	Desinstalação de Tanque de combustível	und	2,00
3.11	Desinstalação tubulação de sistema de abastecimento de diesel	m	10,00
3.12	Desinstalação de Sistema de Escapamento em aço industrial	m	16,00

email: wattengenharia@outlook.com
fones: (98) 98737.7873
(98) 98166.4330

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774103/2016, emitida em 29/11/2016



Certidão nº 774103/2016
29/11/2016, 15:55

Chave de Impressão: 8cDA6wAq4B6c7Cb8zxa8

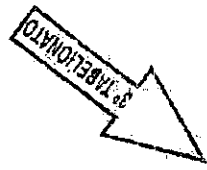
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 10 folhas

[Handwritten signatures and scribbles]

watt
engenharia
e consultoria

3.13	Desinstalação de Silencioso na tubulação de gases	und	2,00
3.14	Instalação provisória de Grupo Motor Gerador 80KVA	und	1,00
3.15	Instalação provisória de Tanque de combustível	und	1,00
3.16	Instalação provisória de tubulação de sistema de abastecimento de diesel	m	10,00
3.17	Instalação provisória de Sistema de Escapamento em aço industrial	m	8,00
3.18	Instalação provisória de Silencioso na tubulação de gases	und	1,00

São Luís, 25 de outubro de 2016



Rafael de Lima Dantas
Eng. Eletricista Rafael de Lima Dantas
CREA 11164-D MA

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[0157166] - RAFAEL DE LIMA DANTAS

Em teste de verdade
São Luís, MA, 27/10/2016
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774103/2016, emitida em 29/11/2016



email: wattengenharia@outlook.com
fones: (98) 98737.7873
(98) 98166.4330

Certidão nº 774103/2016
29/11/2016, 15:55

Chave de Impressão: 8cDA6wA4B6c7Cb8zxa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 10 folhas

[Handwritten signatures and scribbles]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 0001154460615010610

94

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: 111544606-1
 Empresa contratada: **JAEL ENGENHARIA LTDA - ME** Registro: 000001328-9

2. Contratante
 Contratante: **COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR** CPF/CNPJ: 06.272.793/0001-84
 AV. COLARES MOREIRA 477 Nº:
 Complemento: Bairro: **RENASCENCA II**
 Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: 6500000
 País: **Brasil**
 Telefone: 988594084 Email: **ericson.lopes@comar-ma.com.br**
 Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: **R\$ 18.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
 Ação Institucional: **Outros**
 Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação: **06/10/2016**
 Atendido: **SIM**
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
 Descrição: **Serviços concluídos com sucesso.**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR** CPF/CNPJ: 06.272.793/0001-84
 ALAMEDA A, QUADRA SQS, N 100 Nº:
 Complemento: Bairro: **ALTOS DO CALHAU**
 Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: 6507168
 Telefone: Email: **ericson.lopes@comar-ma.com.br**
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:
 Data de Início: **21/06/2016** Previsão de término: **30/07/2016**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
64 - INSTALACOES > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	630,00	KVA

5. Observações
 INSTALACAO DE 2 GMG'S, MARCA STEMAC COM POTENCIA DE 315KVA CADA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS - CPF: 005.172.883-46
 Local de data de
 COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR - CNPJ:
 06.272.793/0001-84

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 195,96** Pago em: **27/06/2016** Nosso Número: **8201004112**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7YC7wD
 Impresso em: 29/11/2016 às 15:55:16 por: adopl, ip: 177.47.56.32

Certidão nº 774103/2016
 29/11/2016, 15:55
 Chave de Impressão: 8cDA6wAd4B6c7Cb8zxa8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 10 folhas



95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada: JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

RNP: 111544606-1
Registro: 000001328-9

2. Contratante

Contratante: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.272.793/0001-84
Nº: SN

Complemento: Quitandinha

Bairro: COHAFUMA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65071750

País: Brasil

Telefone:

Email: ericson.lopes@comar-ma.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 18/07/2016

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Uso residencial do profissional

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 06/10/2016

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Serviços concluídos com sucesso.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO
RODOVIA BR-010

CPF/CNPJ: 06.272.793/0001-84
Nº: SN

Complemento:

Bairro: ENTRONCAMENTO

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65913460

Telefone:

Email: ericson.lopes@comar-ma.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 18/07/2016

Previsão de término: 29/07/2016

Finalidade: Comercial

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	215,00	kVA
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	215,00	kVA

5. Observações

Instalação de 2 GMG's de 215KVA cada.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS - CPF: 005.172.883-46

Local

data

COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CNPJ: 06.272.793/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 25/07/2016

Nosso Número: 8300459801

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.stac.com.br/publico/>, com a chave: yCZZw5
Impresso em: 29/11/2016 às 15:55:18 por: adapt, ip: 177.47.56.32

Certidão nº 774103/2016

29/11/2016, 15:55

Chave de Impressão: 8cdA6wAd4B6c7Cb8zxa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20160048168

96

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
 INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
 ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS
 Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA RNP: 111544606-1
 Empresa contratada: JAEL ENGENHARIA LTDA - ME Registro: 000001328-9

2. Contratante
 Contratante: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.272.793/0001-84
 AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUÉRQUE MARANHÃO Nº: SN
 Complemento: Quitandinha Bairro: COHAFUMA
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071750
 País: Brasil
 Telefone: Email: ericson.lopes@comar-ma.com.br
 Contrato: Não especificado Celebrado em: 18/08/2016
 Valor: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação Institucional: Outros
 Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 06/10/2016
 Atendido: SIM
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição: Serviço concluído com sucesso.

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.272.793/0001-84
 RODOVIA BR 135 Nº: SN
 Complemento: Bairro: TIRIRICAL
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65035800
 Telefone: Email: ericson.lopes@comar-ma.com.br
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
 Data de Início: 18/08/2016 Previsão de término: 31/08/2016
 Finalidade: Comercial

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	150,00	kvA

5. Observações
 Instalação de Grupo Motor Gerador com potência de 150KVA.

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS - CPF: 005.172.883-46
 Local de data de COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CNPJ: 06.272.793/0001-84

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 74,37 Pago em: 25/08/2016 Nosso Número: 8300493372

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicof>, com a chave: W8DWZDZ
 Impresso em: 26/11/2016 às 15:55:19 por: adap1, ip: 177.47.56.32

Certidão nº 774103/2016

29/11/2016, 15:55

Chave de Impressão: 8cDAPwAd4B6c7Cb8zxa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/11/2016 e contém 10 folhas

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA, MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 04/2021
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2202001/2021
ABERTURA: 25/03/2021, às 08h00min.

Prezados Senhores,

A empresa JAEL ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.571.419/0001-07 sediada na Av. dos Holandeses, N 14, Ed. Century Multiempresarial, Sala 703, Calhau, São Luís - MA por intermédio de seu representante legal, o Sr. Enio Lucas Dias Lima Barros, infra assinado, CPF nº 005.172.883-46, Cédula de Identidade nº 025273002003-5, Órgão Expedidor SSP/MA, **DECLARA** que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

São Luís/MA, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,

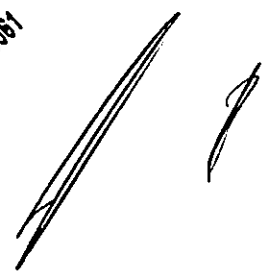
JAEL ENGENHARIA LTDA - ME


Enio Lucas Dias Lima Barros

RG Nº 02527300020035

Sócio-Administrador


Enio Lucas Dias Lima Barros
JAEL ENGENHARIA LTDA
Sócio-Administrador


Enio Lucas D. Lima Barros
Engº Eletricista
CREA/CONFEA - Nº 1115446061

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

99

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 04/2021
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2202001/2021
ABERTURA: 25/03/2021 às 08h00min

Prezados Senhores,

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.

São Luís/MA, 23 de março de 2021

Atenciosamente,

JAEL ENGENHARIA LTDA - ME


Enio Lucas Dias Lima Barros

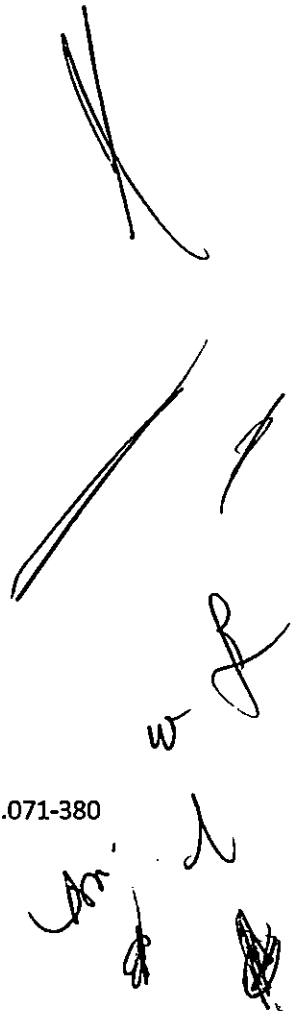
RG Nº 02527300020035

Sócio-Administrador

Enio Lucas Dias Lima Barros
JAEL ENGENHARIA LTDA
Sócio-Administrador

Enio Lucas D. Lima Barros
Engº Eletricista
CREA/CONFEA - Nº 1113446061

• Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 703, Calhau • São Luís-MA • CEP: 65.071-380
• CNPJ: 23.571.419/0001-07 • CREA: 123814/201
• corporativo@jaelengenharia.com.br • (98) 3303-2187/ 981788620



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 04/2021
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2202001/2021
ABERTURA: 25/03/2021 às 08h00min

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, bem assim com condições de contratação, estabelecidas na minuta do contrato que nos foi fornecida com o edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís/MA, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,

Enio Lucas Dias L. Barros
JAEL ENGENHARIA LTDA
Sócio-Administrador

JAEL ENGENHARIA LTDA - ME

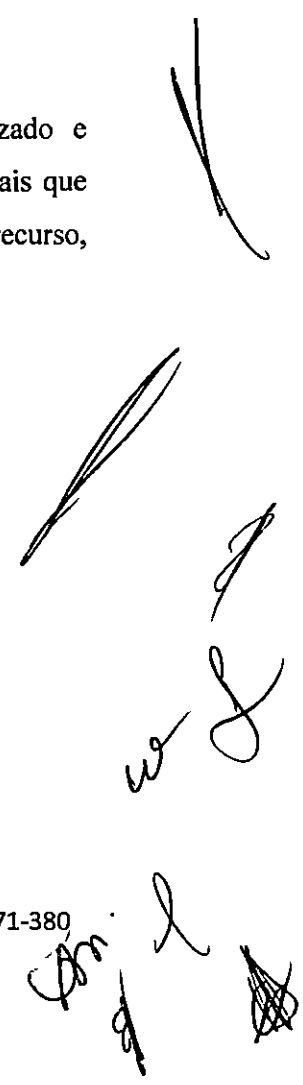
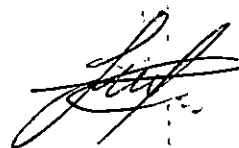
Enio Lucas Dias Lima Barros

RG Nº 02527300020035

Sócio-Administrador

Enio Lucas D. Lima Barros
Engº Eletricista
CREA/CONFEA - Nº 1115446061

• Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 703, Calhau • São Luís-MA • CEP: 65.071-380
• CNPJ: 23.571.419/0001-07 • CREA: 123814/201
• corporativo@jaelengenharia.com.br • (98) 3303-2187/ 981788620



Av. dos Holandeses, nº 14, Sala 703, Calhau,
Ed. Century Multimpressarial, São Luís/MA,
CEP: 65.071-380

JAEI/ENGENHARIA LTDA
CNPJ/ME nº: 23.571.815/0001-07

NIRE: 21200920303

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Valores expressos em Reais)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponível	1.026.964,55	Obrigações de Curto Prazo	70.778,98
Bancos	985.832,72	Fornecedores	70.778,98
Clientes	192.523,44	INSS a receber	56.270,62
Mercadorias	447.700,00	FGTS a Recolher	1.940,68
	345.609,28	Salários a Pagar	375,68
Realizável a Curto Prazo	41.131,83	Pro Labore a Pagar	4.696,00
INSS a Recuperar	39.069,03	Simples a receber	1.996,00
ISS a Recuperar	2.062,80		5.500,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	993.603,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.417,80	Capital Social	500.000,00
		Capital Soc. Realizado	500.000,00
IMOBILIZADO			
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	35.400,00	Lucro do Exercício	493.603,37
Veículos	15.643,00	Lucro Acumulado	493.603,37
Móveis e Utensílios	11.320,00		
(-) Depreciação	24.945,20		
TOTAL DO ATIVO	1.064.382,35	TOTAL DO PASSIVO	1.064.382,35

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2019

Ento Lucas Dias Lima Barros
Sócio-Administrador

Jorge Luis Cordeliro Silva
Contador - CRC-MA 10.5270

101

[Handwritten signatures and notes]

102

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2019

1. REC. OPERAC. BRUTA	1.061.380,19
1.1-Receita Venda de Serviços/Unidades	1.061.380,19
2: DEDUÇÕES	134.158,46
2.1-Impostos s/Faturamento	134.158,46
3. REC. OPERAC. LÍQUIDA	927.221,73
4. CUSTOS OPERACIONAL	361.616,48
5. LUCRO BRUTO	565.605,26
6. DESP. OPERACIONAIS	124.433,16
7. LUCRO OPERACIONAL	441.172,10
8. LUCRO DO EXERCÍCIO	441.172,10

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2019

Enio Lucas Dias Lima Barros
Sócio-Administrador

Jorge Luis Cordeiro Silva
Contador CRCMA 10657

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller marks on the right.



103

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00517288346	ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS
83604316391	JORGE LUIS CORDEIRO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 10:10 SOB Nº 20200528874.
PROTOCOLO: 200528874 DE 19/08/2020 09:21.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003729800. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

❖ INDICES FINANCEIROS DO BALANÇO 2019:

• INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG = 1.026.964,55
70.778,98

ILG = 14,51

• INDICE DE SOLVENCIA GERAL:

ISG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ISG = 1.064.382,35
70.778,98

ISG = 15,04


• INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILC = 1.026.964,55
70.778,98


ILC = 14,51

São Luis, 19 de Agosto de 2020.

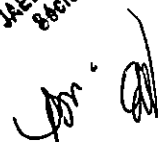

Jorge Luis Cordeiro Silva
Contador
CRC - 10557



Enio Lucas Dias Lima Barros
Sócio Administrador


Enio Lucas Dias L. Barros
Jael Engenharia Ltda
Sócio Administrador





105

LIVRO DIÁRIO

Nº 03

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 115 (Cento e quinze) folhas, numeradas eletronicamente do nº 01 a 115, que servirá como Livro Diário Nº 03 no lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2019.

Razão Social: **JAEL ENGENHARIA LTDA**

Endereço: **AV DOS HOLANDESES, Nº 14, SALA 703, EDIF CENTURY MULTIEMPRESA, CALHAU**

CEP: **65.071-380**

Município: **São Luís** Estado: **MA**

CNPJ/MF nº. **23.571.419/0001-07**

Registrada na Junta Comercial sob nº. **21200920305** de 29/10/2015.

São Luís (MA), 01 de janeiro de 2019

JAEL ENGENHARIA LTDA

Enio Lucas Dias Lima Barros
Sócio-Administrador
CPF 005.172.883-46

Jorge Luis Cordeiro Silva
Contador - CRC-MA nº 10.557
CPF 836.043.163-91

Handwritten signatures and initials of the signatories, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right.

LIVRO DIÁRIO

Nº 03

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 115 (cento e quinze) folhas, numeradas eletronicamente do nº 01 a 115, que serviu como Livro Diário Nº 03 no lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2019.

Razão Social: **JAEL ENGENHARIA LTDA**

Endereço: **AV DOS HOLANDESES, Nº 14, SALA 703, EDIF CENTURY MULTIEMPRESA, CALHAU**

CEP: **65.071-380**

Município: **São Luís** Estado: **MA**

CNPJ/MF nº. **23.571.419/0001-07**

Registrada na Junta Comercial sob nº. **21200920305** de 29/10/2015.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2019

JAEL ENGENHARIA LTDA

Enio Lucas Dias Lima Barros
Sócio-Administrador
CPF 005.172.883-46

Jorge Luis Cordeiro Silva
Contador - CRC-MA nº 10.557
CPF 836.043.163-91

Handwritten signatures and initials of the signatories, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.



107

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00517288346	ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS
83604316391	JORGE LUIS CORDEIRO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2021 16:08:59 SOB Nº
20210314842.
PROTOCOLO: 210314842 DE 01/03/2021. NIRE: 21200920305.
JAEL ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/03/2021

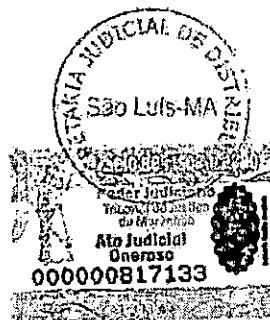
(Handwritten signatures and initials)



108

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e seis (2006) até o dia oito (08) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JAEI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.571.419/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisèle Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 8 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

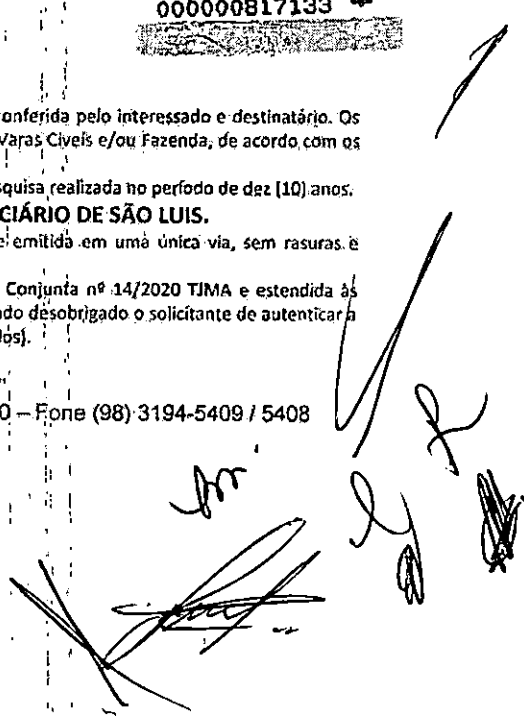
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras, e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA -- CEP 65076-820 -- Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 08/03/2021 11:56



DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 04/2021

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2202001/2021

ABERTURA: 25/03/2021 às 08h00min

Prezados Senhores,

A empresa **JAEL ENGENHARIA LTDA -ME**, CNPJ nº 23.571.419/0001-07, sediada na Av. dos Holandeses, N 14, Ed. Century Multiempresarial, Sala 703, Calhau, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Enio Lucas Dias Lima Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 005.172.883-46, Cédula de Identidade nº 025273002003-5, Órgão Expedidor SSP/MA, abaixo assinado, em cumprimento ao Item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.

São Luís/MA, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,

JAEL ENGENHARIA LTDA -ME


Enio Lucas Dias Lima Barros

RG Nº 02527300020035

Sócio-Administrador

Enio Lucas Dias L. Barros
Enio Lucas Dias L. Barros
Sócio-Administrador

Enio Lucas D. Lima Barros
Enio Lucas D. Lima Barros
Eng. Eletricista
CREA/CONFEA - Nº 1115440061

W
Jon
[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

190

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Ref: TOMADA DE PREÇO nº 04/2021
Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2202001/2021
ABERTURA: 25/03/2021 às 08h00min

Prezados Senhores,


A empresa **JAEL ENGENHARIA LTDA -ME**, CNPJ Nº 23.571.419/0001-07, sediada na Av. dos Holandeses, N 14, Ed. Century Multiempresarial, Sala 703, Calhau, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Enio Lucas Dias Lima Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 005.172.883-46, Cédula de Identidade nº 025273002003-5, Órgão Expedidor SSP/MA, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.9, da Lei Federal n.s 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS ns 04/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,

JAEL ENGENHARIA LTDA -ME

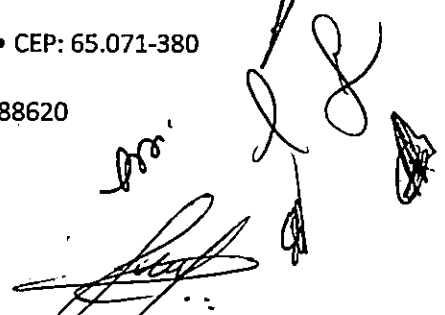

Enio Lucas Dias Lima Barros

RG Nº 02527300020035

Sócio-Administrador


Enio Lucas Dias Lima Barros
JAEL ENGENHARIA LTDA
Sócio-Administrador


Enio Lucas D. Lima Barros
Eng. Eletricista
CREA/CONFEA - Nº 11184600/1



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 04/2021
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2202001/2021
ABERTURA: 25/03/2021 às 08h00min

Prezados Senhores,

JAEL ENGENHARIA LTDA -ME, CNPJ Nº 23.571.419/0001-07, sediada na Av. dos Holandeses, N 14, Ed. Century Multiempresarial, Sala 703, Calhau, São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Enio Lucas Dias Lima Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 005.172.883-46, Cédula de Identidade nº 025273002003-5, Órgão Expedidor SSP/MA, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis), salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,

JAEL ENGENHARIA LTDA -ME

Enio Lucas Dias Lima Barros

RG Nº 02527300020035

Sócio-Administrador

Enio Lucas Dias Lima Barros
Sócio-Administrador
JAEL ENGENHARIA LTDA

Enio Lucas D. Lima Barros
Engº Eletricista
CREA/CONFEA - Nº 1115440061

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.

112

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAEI ENGENHARIA LTDA		Protocolo: MAC2101062733	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200920305	CNPJ 23.571.419/0001-07	Data de Ato Constitutivo 29/10/2015	Início de Atividade 15/10/2015
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIENTREPRISE 703, CALHAU - São Luis/MA - CEP 65071-380			
Objeto Social 71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS42.11-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS42.21-9-02 CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA42.22-7-01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO42.99-5-01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM43.21-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA43.30-4-01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL43.30-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL43.99-1-01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS43.99-1-05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA47.42-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO71.11-1-00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA71.19-7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA71.19-7-03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA77.32-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	CPF/CNPJ 005.172.883-46	R\$ 250.000,00	Sócio
Nome MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA	CPF/CNPJ 428.800.841-72	R\$ 250.000,00	Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS	CPF 005.172.883-46		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 19/08/2020	20200528874	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021 às 10:13:89 (triano de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 43AFQHV2.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks:
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
1 de 1

143

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

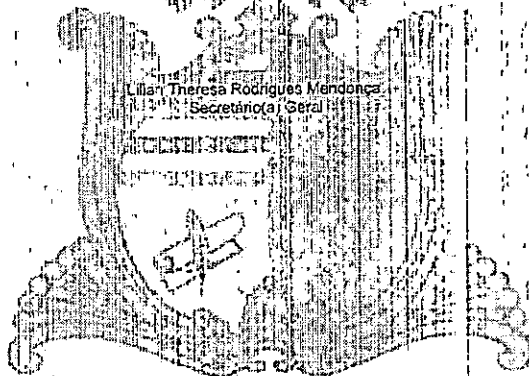
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JAEI ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101112661	
NIRE 21200920305 CNPJ 23.571.419/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIPRESASALA 703, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380			
Arquivamentos Posteriores.			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210333642	10/03/2021	BALANCO
223	20200528874	19/08/2020	BALANCO
002	20190987235	29/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190328215	23/05/2019	BALANCO
223	20180337394	09/05/2018	BALANCO
223	20171348788	28/12/2017	BALANCO
002	20171293150	26/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160555361	20/06/2016	BALANCO
002	20160453976	14/06/2016	RERRATIFICAÇÃO
002	20160352975	30/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150529163	29/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200920305	29/10/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021 às 10:44:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPG2GGUS.



MAC2101112661



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 04/2021
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2202001/2021
ABERTURA: 25/03/2021 às 08h00min

Prezados Senhores,

A empresa JAEL ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.571.419/0001-07 sediada na Av. dos Holandeses, N 14, Ed. Century Multiempresarial, Sala 703, Calhau, São Luís - MA por intermédio de seu representante legal, o Sr. Enio Lucas Dias Lima Barros, infra assinado, CPF nº 005.172.883-46, Cédula de Identidade nº 025273002003-5, Órgão Expedidor SSP/MA, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

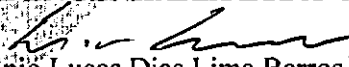
MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

São Luís/MA, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,

JAEL ENGENHARIA LTDA - ME


Enio Lucas Dias Lima Barros

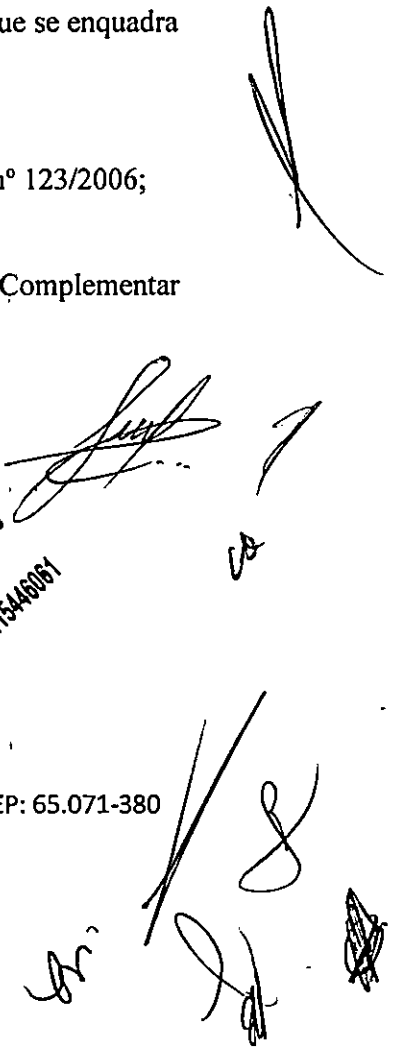
RG Nº 02527300020035

Sócio-Administrador

Enio Lucas Dias L. Barros
JAEL ENGENHARIA LTDA
Sócio-Administrador

Enio Lucas D. Lima Barros
Engº Eletricista
CREA/CONFEA - Nº 1115446061

• Av. dos Holandeses, Ed. Century, Nº 14, Sala 703, Calhau • São Luís-MA • CEP: 65.071-380
• CNPJ: 23.571.419/0001-07 • CREA: 123814/201
• jael.enge@gmail.com • (98) 3303-2187



135

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.571.419/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	JAEL ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ENIO LUCAS DIAS LIMA BARROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	MARIA DO SOCORRO DIAS LIMA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/03/2021 às 17:35 (data e hora de Brasília).



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top, several smaller initials, and the text 'mild' at the bottom.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JAEL ENGENHARIA LTDA (JAEL ENGENHARIA LTDA)

CNPJ: 23.571.419/0001-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/03/2021, às 08h56

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3yqzw9C.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

116

107

A MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507000186
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP
Brasil**

Fabio Henrique Ferreira de Pinho

**ICP
Brasil**

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (s):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 34DFD8D6D4CE72B6637506B80E5DF92F
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 15810EEFF2C6A180220D7B613918CFCA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507000186
Controle Interno: 00000021775001000837
Data de Emissão: 24/03/2021

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757000186 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.

we
[Handwritten signatures and initials]

1008

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS CNPJ OU CPF: 06.089.668/0001-33
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 135 - CENTRO
CEP: 65665-000 CIDADE: Sao Joao dos Patos UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: Jael Engenharia Ltda CNPJ OU CPF: 23.571.419/0001-07
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, 14 - CALHAU
CEP: 65071-380 CIDADE: Sao Luis UF: MA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 15.746,96
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 15.746,96	R\$ 190,00	24/03/2021	22/07/2021

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 04/2021.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757000186 no site da susep: www.susep.gov.br e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 24/03/2021



Fabio Henrique Ferreira de Pinho

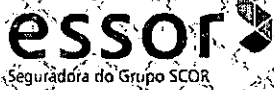


Leandro Evangelista Poli

Handwritten initials and signatures.

Large handwritten signature.

Handwritten signature at the bottom.



159

DADOS DO CORRETOR

NOME: MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 08.246.344/0001-97 SUSEP: 202001875

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
Prêmio Líquido:	R\$ 190,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00	1	R\$ 190,00	31/03/2021
Custo de Apólice:	R\$ 0,00			
IOF:	R\$ 0,00			
Prêmio Total:	R\$ 190,00			

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

120

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do Item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES:

Esta apólice contempla a condição de inalienabilidade e irrevogabilidade, solicitada no Edital descrito no Objeto desta apólice.

Ass: [assinatura]

CONDIÇÕES GERAIS**1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extingui-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II - quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

12/11/24

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.571.419/0001-07

Data da Emissão : 21/01/2021

Hora da Emissão : 09:10:54

Código de Controle da Certidão : 6F73.1AA7.230D.9CE2

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 21/01/2021, com validade até 20/07/2021.

[Página Anterior](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nova Consultar Imprimir	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 093666/20	
Data de Validade: 26/03/2021	
Data de Emissão: 26/11/2020 18:08:28	
Inscrição Estadual: 124783627	
CPF/CNPJ: 23571419000107	
Razão Social: JAEL ENGENHARIA LTDA	
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	





Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Serviço de Atendimento ao Contribuinte

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!	
Nº da Certidão: 060659/20	
Data de Validade: 26/03/2021	
Data de Emissão: 26/11/2020 18:09:51	
Inscrição Estadual: 124783627	
CPF/CNPJ: 23571419000107	
Razão Social: JAEL ENGENHARIA LTDA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.571.419/0001-07

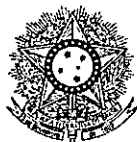
Razão social: JAEL ENGENHARIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602323340937520
02/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502470467864806
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603055981432504
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803595806451219
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004320260053683
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121103390837096953
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104161195295332
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202595940886764
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406175403633425
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504405379792842
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603014565944394
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804255992700027
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073003360751799175
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070911283108369881
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204220979468301
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	2020030305190126322365
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021305340582329790
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012505045990036108
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010606431926257610
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121602162419375656
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112405034447001356
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	2019110504472048648705
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	2019101710013596537500
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092308132752916000
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092306114291614690
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090406552571707822
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081210452418982285
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070303531772641903
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061403445339534819
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052603133449793946
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050705202670076120

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041804201667030207
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033004015512885790

Resultado da consulta em 29/03/2021 14:36:34

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAEL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.571.419/0001-07
Certidão nº: 31398084/2020
Expedição: 26/11/2020, às 18:20:57
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAEL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.571.419/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

